

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Procurador-Geral de JustiçaMÁRIO DRUMMOND DA ROCHA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoROLANDO CARABOLANTE
Ouvidor do Ministério PúblicoREYVANI JABOUR RIBEIRO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaIRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta AdministrativaHUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalFRANCISCO CHAVES GENEROSO
Chefe de GabineteTHIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário-GeralANA PAULA MOREIRA GURGEL
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

 ATOS ADMINISTRATIVOS **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****AUTORIZAÇÃO**

O Procurador-Geral de Justiça autoriza os Promotores de Justiça a se ausentarem de suas respectivas comarcas, sem prejuízo de suas atribuições, para participarem das ações educacionais presenciais promovidas pelo CEAF no mês de outubro.

AUTORIZAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 18, inciso XLIII, da Lei Complementar n.º 34/94, autoriza os membros do Ministério Público a se ausentarem das Promotorias de Justiça, sem prejuízo de suas atribuições, para participarem do Encontro Técnico de Defesa do Consumidor - Ano 2026, realizado pelo Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor nos dias 5 e 6 de outubro de 2026, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, em Belo Horizonte.

Autoriza, nos termos do art. 18, inciso XLIII, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Carla Regina Goulart Salaro, da comarca de Governador Valadares, a se ausentar da Promotoria de Justiça para participar do "Curso de Facilitação da Justiça Restaurativa", realizado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais em parceria com o Instituto Pazes, no período de 21 a 25 de setembro de 2026, em Governador Valadares, sem prejuízo de suas atribuições.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, a Promotora de Justiça Giuliana Talamoni Fonoff, da comarca de Itabira, para participar de reunião de trabalho da Coordenadoria Estadual de Meio Ambiente e Mineração, no dia 14 de setembro de 2026, em Belo Horizonte.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, o Promotor de Justiça Gabriel Gonçalves Lima, em exercício na comarca de Pitangui, para participar de reunião de trabalho da Coordenadoria Estadual de Meio Ambiente e Mineração, no dia 24 de setembro de 2026, em Belo Horizonte.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, as Coordenadoras Regionais das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, Fernanda Fioratti Freitas (Triângulo Mineiro, Alto Paranaíba e Noroeste de Minas), Mariana Cristina Diniz dos Santos (Região Central), Mayra Conceição Silva (Zona da Mata) e Sophia Sousa de Mesquita David (Sul de Minas), para participarem do III Encontro de Convivência Familiar e Comunitária – "Fortalecendo Vínculos, Construindo Redes e Transformando Realidades", nos dias 8 e 9 de outubro de 2026, em Goiânia-GO.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, as Promotoras de Justiça Giselle Ribeiro

de Oliveira, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Educação – CAOEDUC, e Mayra Conceição Silva, Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes da Zona da Mata – CREDCA-ZM, para participarem da Reunião Ordinária Semestral do Eixo de Direitos Humanos do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais – CNPG, no âmbito do Grupo Nacional de Educação – COPEDUC, nos dias 19 e 20 de outubro de 2026, em Brasília-DF.

Designa, nos termos da Resolução PGJ n.º 57/2002, o Promotor de Justiça Caio César Ferreira para o exercício das funções de Diretor da Secretaria das Promotorias de Justiça da comarca Manhumirim, a partir de 18 de setembro de 2026, ficando revogada a designação anterior.

Designa, com fundamento nos artigos 18, XXI, “a”, e 82 da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Leonardo Barreto Moreira Alves para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções de Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional-CEAF, no período de 21 a 25 de setembro de 2026, durante afastamento da titular.

Designa, nos termos da Resolução PGJ n.º 57/2002, as Promotoras de Justiça Mariana Duarte Leão e Carolina Marques Andrade para exercerem, respectivamente, as funções de Diretora e Vice-Diretora da Secretaria das Promotorias de Justiça da comarca de Uberaba, a partir de 1.º de outubro de 2026, ficando revogadas as designações anteriores.

Altera, nos termos do artigo 1.º, inciso II, da Resolução PGJ n.º 37/2021, o ato de designação para o plantão junto à Corregedoria-Geral do Ministério Público publicado em 19/09/2026:

PLANTÃO DA CORREGEDORIA-GERAL

19 e 20 de setembro de 2026:

- Exclui: Procurador de Justiça Marco Antonio Lopes de Almeida, Subcorregedor-Geral;
- Inclui: Procurador de Justiça Mauro Flávio Ferreira Brandão, Corregedor-Geral Adjunto.

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantonistas publicada, para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXV

Comarca(s) / unidade(s): Eugenópolis; Muriaé.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
26-09-2026 - 27-09-2026	Exclui: Sílvia José Marques Landim (Muriaé) Inclui: Felipe Marques Salgado de Paiva (Muriaé)
28-09-2026 - 02-10-2026	Exclui: André Pereira Mafía (Muriaé) Inclui: Sílvia José Marques Landim (Muriaé)

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, c/c com a Lei Estadual n.º 24.795, de 07.06.2024, Maíra Cristine Maia Pio para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar na 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Caratinga, com vigência a partir da publicação deste ato.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convoca os senhores membros do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para a 15ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL do Órgão Colegiado, a realizar-se no dia 25 de setembro de 2026.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2026.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

Pauta da 15ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2026, a realizar-se no dia 25 de setembro de 2026.

1 – Movimentação na carreira:

1.1- Indicação de candidato à remoção, pelo critério de antiguidade, para os seguintes cargos: Belo Horizonte, 1º Cargo de Promotor de Justiça, da 1ª Promotoria de Justiça – Juízo da Fazenda Pública e Execuções Fiscais; Belo Horizonte, 145º Cargo de Promotor de Justiça, da 23ª Promotoria de Justiça – Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, ambos de Entrância Especial.

1.2 - Formação de lista à remoção, pelo critério de merecimento, para o seguinte cargo: Belo Horizonte, 78º Cargo de Promotor de Justiça, da 10ª Promotoria de Justiça – Juízo de Execução Penal, de Entrância Especial.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2026.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

ATO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Portaria n.º 4671/2026 – Designa, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 71 e 72, inciso I, da Lei Complementar n.º 34/94, do artigo 19, § 1º, da Lei 8625/93 e da Resolução n.º 35/2005, os Procuradores de Justiça abaixo relacionados para, durante o mês de outubro/2026, atuarem perante as Câmaras dos Tribunais de Justiça e Militar nas sessões presenciais, videoconferências e virtuais, em todos os processos da pauta de julgamento, conforme art. 3º, § 17, da Resolução PGJ n.º 1 de 2019, acrescentado pelo art. 1º da Resolução PGJ n.º 2, de 2021:

PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

I - ÓRGÃO ESPECIAL Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica Reyvani Jabour Ribeiro	(2ª quarta-feira do mês) (4ª quarta-feira do mês)
--	--

II - CONSELHO DA MAGISTRATURA Procurador de Justiça Geraldo Flávio Vasques	(1ª segunda-feira do mês)
III - SEÇÕES CÍVEIS	
Procurador de Justiça Geraldo Flávio Vasques	1ª Seção Cível (3ª quarta-feira do mês)
Procurador de Justiça Elvézio Antunes de Carvalho Júnior	2ª Seção Cível (4ª segunda-feira do mês)
IV- GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS	
Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares	1º Grupo (2ª segunda-feira do mês)
Procuradora de Justiça Fátima Aparecida de Souza Borges	2º Grupo (3ª segunda-feira do mês)
Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares	3º Grupo (3ª segunda-feira do mês)
V - CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS	
Procurador de Justiça Antônio de Padova Marchi Júnior	1ª Câmara Cível (terças-feiras às 13h30)
Procuradora de Justiça Deise Poubel Lopes	2ª Câmara Cível (terças-feiras às 13h30)
Procuradora de Justiça Kátia Suzane Lima Mendes Araújo	3ª Câmara Cível (quintas-feiras às 13h30)
Procuradora de Justiça Ana Léia Salomão e Ribeiro	4ª Câmara Cível Especializada (quintas-feiras às 13h30)
Procurador de Justiça Luiz Renato Topan	5ª Câmara Cível (quintas-feiras às 13h30)
Procurador de Justiça Luiz Fernando Dalle Varela	6ª Câmara Cível (terças-feiras às 13h30)
Procurador de Justiça Saulo de Tarso Paixão Maciel	7ª Câmara Cível (terças-feiras às 13h30)
Procurador de Justiça Luiz Antonio de Souza Pereira Ricardo	8ª Câmara Cível Especializada (quintas-feiras às 9h)
Procurador de Justiça Marcelo Augusto Rodrigues Mendes	9ª Câmara Cível (terças-feiras às 13h30)

Procurador de Justiça Carlos Augusto Gomes Braga	10ª Câmara Cível (terças-feiras às 9h)
Procurador de Justiça Arnaldo Gomes Ribeiro	11ª Câmara Cível (quartas-feiras às 9h)
Procuradora de Justiça Valma Leite da Cunha	12ª Câmara Cível (quartas-feiras às 13h30)
Procurador de Justiça Geraldo de Faria Martins da Costa	13ª Câmara Cível (quintas-feiras às 13h30)
Procurador de Justiça Derivaldo Paula de Assunção	14ª Câmara Cível (quintas-feiras às 13h30)
Procuradora de Justiça Janete Gomes Oliva	15ª Câmara Cível (quintas-feiras às 9h)
Procurador de Justiça Almir Alves Moreira	16ª Câmara Cível Especializada (quartas-feiras às 10h)
Procurador de Justiça Antônio José Chinelato	17ª Câmara Cível (quartas-feiras às 8h)
Procurador de Justiça Lúcio Flávio de Faria e Silva	18ª Câmara Cível (terças-feiras às 13h30)
Procurador de Justiça Fernando Rodrigues Martins	19ª Câmara Cível (quintas-feiras às 13h30)
Procuradora de Justiça Maria Conceição de Assumpção Mello	20ª Câmara Cível (quintas-feiras às 13h30)
Procurador de Justiça César Antônio Cossi	21ª Câmara Cível Especializada (quartas-feiras às 13h30)
VI- NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0 - CÍVEL	
Procurador de Justiça Lúcio Flávio de Faria e Silva	Núcleo de Justiça 4.0 - 4ª Câmara (segundas-feiras)
Procurador de Justiça Carlos Augusto Gomes Braga	Núcleo de Justiça 4.0 - 8ª Câmara (segundas-feiras)
Procuradora de Justiça Kátia Suzane Lima Mendes Araújo	Núcleo de Justiça 4.0 - 18ª Câmara (segundas-feiras)
Procurador de Justiça Antônio de Padova Marchi Júnior	1º Núcleo de Justiça 4.0 - Cível Privado (segundas-feiras)
Procuradora de Justiça Maria Conceição de Assumpção Mello	2º Núcleo de Justiça 4.0 - Cível Privado (segundas-feiras)

Procurador de Justiça Luiz Antonio de Souza Pereira Ricardo	3º Núcleo de Justiça 4.0 - Cível Privado (segundas-feiras)
Procurador de Justiça César Antônio Cossi	4º Núcleo de Justiça 4.0 - Cível Privado (segundas-feiras)
Procuradora de Justiça Deise Poubel Lopes	5º Núcleo de Justiça 4.0 - Cível Privado (segundas-feiras)
Procuradora de Justiça Ana Léia Salomão e Ribeiro	6º Núcleo de Justiça 4.0 - Cível Privado (segundas-feiras)
Procurador de Justiça Fernando Rodrigues Martins	7º Núcleo de Justiça 4.0 - Cível Privado (Segundas-feiras)
Procurador de Justiça Marcelo Augusto Rodrigues Mendes	8º Núcleo de Justiça 4.0 - Cível Privado (Segundas-feiras)
Procurador de Justiça Luiz Renato Topan	1º Núcleo de Justiça 4.0 - Cível Família (segundas-feiras)
Procurador de Justiça Derivaldo Paula de Assunção	2º Núcleo de Justiça 4.0 - Cível Família (segundas-feiras)
Procuradora de Justiça Janete Gomes Oliva	3º Núcleo de Justiça 4.0 - Cível Família (segundas-feiras)
Procurador de Justiça Antônio José Chinelato	4º Núcleo de Justiça 4.0 - Cível Família (segundas-feiras)
Procurador de Justiça Almir Alves Moreira	Núcleo de Justiça 4.0 - Cooperação 2ª Instância (terças-feiras)
Procurador de Justiça Fernando Rodrigues Martins	5º Núcleo de Justiça 4.0 - Cível Especializado (segundas-feiras)
VII - CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS	
Procurador de Justiça Caius Vinicius Gonzaga Goulart	1ª Câmara Criminal (terças-feiras às 9h30)
Procurador de Justiça Ely da Silva Pinto	2ª Câmara Criminal (quintas-feiras às 13h30)
Procurador de Justiça Fernando César de Mattos	3ª Câmara Criminal (terças-feiras às 13h30)
Procurador de Justiça José Fernando Marreiros Sarabando	4ª Câmara Criminal (quartas-feiras às 13h30)
Procuradora de Justiça Thaís de Oliveira Leite	5ª Câmara Criminal (terças-feiras às 13h30)

Procuradora de Justiça Ângela Maria Pereira Gravina	6ª Câmara Criminal (terças-feiras às 13h30)
Procuradora de Justiça Nadja Kelly Pereira de Souza Miller	7ª Câmara Criminal (quartas-feiras às 13h30)
Procurador de Justiça Adilson de Oliveira Nascimento	8ª Câmara Criminal (quintas-feiras às 13h30)
Procuradora de Justiça Regina Duayer Hosken	9ª Câmara Criminal (quartas-feiras às 9h)
VIII- NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0 - CRIMINAL	
Procurador de Justiça Fernando Cesar de Mattos	Núcleo de Justiça 4.0 - Criminal Especializado (segundas-feiras)
Procurador de Justiça Ely da Silva Pinto	1º Núcleo de Justiça 4.0 - Criminal Especializado (segundas-feiras)
Procuradora de Justiça Ângela Maria Pereira Gravina	2º Núcleo de Justiça 4.0 - Criminal Especializado (segundas-feiras)
Procurador de Justiça Adilson de Oliveira Nascimento	3º Núcleo de Justiça 4.0 - Criminal Especializado (quartas-feiras)
Procuradora de Justiça Thaís de Oliveira Leite	1º Núcleo de Justiça 4.0 - Criminal-NUCRIM
Procuradora de Justiça Nadja Kelly Pereira de Souza Miller	2º Núcleo de Justiça 4.0 - Criminal-NUCRIM

IX- PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR
Procuradora de Justiça Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

 **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO INSTITUCIONAL**

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL

- Portaria n.º 2328-A/2026* – Designa por delegação nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94 a Promotora de Justiça Clarissa Gobbo dos Santos, oficiante na 09ª Promotoria de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, para atuar nos autos 1.0000.26.164.194-8/001 (autos de origem n.º 5003036-06.2026.8.13.0231), cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.2435.0044207/2026-16

*Repulicada com renumeração.

- Portaria n.º 4359/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Árlen de Oliveira Fernandes, oficiante na 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 5033495-64.2025.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.2435.0022209/2026-31.

HUGO BARROS DE MOURA LIMA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 4711/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Araguari, André Luís Alves de Melo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Varginha, em audiências por videoconferência, no dia 18 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4712/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Ana Flávia Lurian de Paiva, Coordenadora Regional de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais do Vale do Jequitinhonha, para atuar, em conjunto com a oficiante, no Procedimento Administrativo n.º 31.16.0034.0443952.2026-12, em trâmite na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Araçuaí, a partir de 21 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4713/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça de comarca de Ubá, Gabriel Langa Neto, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do 204.º Cargo da 9.ª Promotoria de Justiça – Auditoria Militar da comarca de Belo Horizonte, no dia 21 de setembro corrente, durante afastamento do oficiante, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 4714/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Campina Verde, José Cícero Barbosa da Silva Júnior, para atuar no Processo n.º 5001498-69.2026.8.13.0528, da comarca de Prata, a partir de 21 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4715/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Uberaba, Douglas Willian Silva Diniz, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 9.ª Promotoria de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, em audiências por videoconferência, no dia 21 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4716/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Marcus Vinicius Ribeiro Cunha para atuar, em conjunto com a oficiante, no Procedimento Investigatório Criminal n.º 02.16.0702.0444252.2026-39, em trâmite na 11.ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberlândia, a partir de 21 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4717/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Vespasiano, Luciana Perpétua Corrêa Crawford, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça daquela comarca nos dias 21, 22 e 24 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4718/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça de comarca de Unaí, Vitor Bernardes de Castro Rocha, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do 204.º Cargo da 9.ª Promotoria de Justiça – Auditoria Militar da comarca de Belo Horizonte, no dia 22 de setembro corrente, durante

afastamento do oficiante, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 4719/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Belo Horizonte, Igor Queiroz de Oliveira Souza, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Curvelo, em audiências por videoconferência, no dia 22 de setembro corrente, às 13 horas.

- Portaria n.º 4720/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Nova Serrana, Marina Morales Barbieri, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, em audiências por videoconferência, no dia 22 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4721/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Betim, Gislaine Reis Pereira Schumann, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Lima Duarte, em audiências por videoconferência, no dia 22 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4722/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Belo Horizonte, Igor Queiroz de Oliveira Souza, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pedro Leopoldo, em audiência referente ao Processo n.º 5003939-07.2026.8.13.0210, no dia 22 de setembro corrente, às 14h15.

- Portaria n.º 4723/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Carlos Eugênio Souto Maior Filizola Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Piranga, em audiências por videoconferência, no dia 22 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4724/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de São João del-Rei, Felipe Guimarães Amantéa, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 4.ª Promotoria de Justiça daquela comarca nos dias 22 e 24 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4725/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça de comarca de Ibitiré, Maria Constância Martins da Costa Alvim, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do 204.º Cargo da 9.ª Promotoria de Justiça – Auditoria Militar da comarca de Belo Horizonte, nos dias 23 e 24 de setembro corrente, durante afastamento do oficiante, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 4726/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Uberlândia, José Arthur Pessoa da Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Brazópolis, em audiências por videoconferência, no dia 23 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4727/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Passos, Márcio Kakumoto, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.ª Promotoria de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, em audiências por videoconferência, no dia 23 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4728/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Santa Luzia, Rosângelo Rodrigues de Miranda, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 9.ª Promotoria de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, em audiências por videoconferência, nos dias 23 e 28 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4729/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Karina Leite Lauer Accioly, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, em audiências por videoconferência, no dia 25 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4730/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ipatinga, Igor Citeli Fajardo Castro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.ª Promotoria de Justiça – II Tribunal do Júri da Capital, em audiências por videoconferência, no dia 28 de setembro corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 4731/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Manhuaçu, Isaac Soares Mação, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Juatuba, em audiências por videoconferência, no dia 28 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4732/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Cataguases, Alex Rafael Bittencourt, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Leopoldina, no período de 28 de setembro a 9 de outubro do corrente ano, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 4733/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Palma, Renan Santos de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Leopoldina, no período de 28 de setembro a 9 de outubro do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 4734/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Uberaba, Silvana da Silva Azevedo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 5.ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhuaçu, em audiências por videoconferência, no dia 28 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4735/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Piranga, Bárbara Portes Rodrigues de Carvalho, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Ouro Preto, no dia 28 de setembro corrente, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 4736/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Nanuque, Ederson Morales Novakoski, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 8.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre, em audiências por videoconferência, no dia 28 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4737/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de São João del-Rei, Felipe Guimarães Amantéa, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 6.ª Promotoria de Justiça daquela comarca no dia 28 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4531/2026* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberaba, Adroaldo Junqueira Ayres Neto, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de São João del-Rei, em audiências por videoconferência, no dia 18 de setembro corrente.

*Republicada com alteração.

- Fica sem efeito a Portaria n.º 4587/2026, referente ao Promotor de Justiça Douglas Willian Silva Diniz (cooperar/4.ª PJ São João del-Rei).

- Fica sem efeito a Portaria n.º 4710/2026, referente ao Promotor de Justiça Adroaldo Junqueira Ayres Neto (cooperar/São João da Ponte).

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a

abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 1427/2026, promovido pelo Núcleo de Acordos de Não Persecução Penal de Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 28 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026.
- Edital nº 1439/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Rio Preto, destinado à formação de cadastro de reserva de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 23 de setembro de 2026 a 04 de outubro de 2026.
- Edital nº 1441/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Cabo Verde, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 22 de setembro de 2026 a 25 de setembro de 2026.
- Edital nº 1442/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Elói Mendes, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 23 de setembro de 2026 a 02 de outubro de 2026.
- Edital nº 1443/2026, promovido pela 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 25 de setembro de 2026 a 28 de setembro de 2026.
- Edital nº 1445/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santos Dumont, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 23 de setembro de 2026 a 25 de setembro de 2026.
- Edital nº 1446/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da Comarca de Candeias, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de Pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 23 de setembro de 2026 a 07 de outubro de 2026.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o cancelamento do Edital nº 1408/2026.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 1375/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Matozinhos

1º Lívia Eduarda Marques da Silva

Altera a classificação da Etapa II do Edital nº 1266/2026, promovido pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO Uberaba, para:

1º Lorena Carla Lino de Oliveira

2º Paula Ferreira Agreli

3º Joycce Santos de Assis

4º Welton Antônio dos Santos

5º Marina Bernardo Fontana

6º Sofia Caramori Mendonça

7º Sara Leal Silva

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de Residência Jurídica:

- Edital nº 1170/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Campina Verde:

1º Camilla Verginio Costa

2º Lisiane Oliveira Cunha

3º Samuel Romário da Cruz

4º Isadora Cristina Araújo Moreira

5º Thalita Monteiro Coimbra Pereira

6º Isabella Sousa Pessoa Cançado

7º Luana Teixeira Rodrigues

8º Tamiris de Oliveira Almeida

9º Laura de Jesus Vieira

10º João Paulo Borges Santos

11º Juliana Vieira de Souza

12º Dayane Ribeiro Silva

13º Eduardo Floriano Ribeiro

14º Lucas de Sousa e Vieira

15º Riane Késia Rocha

16º Carolina de Fátima Silva Machado

17º Isabela Matheus Carneiro

18º Rayane Silveira dos Reis

19º Jaqueline Aparecida de Souza

20º Weverton Henrique Lopes Cordeiro

21º Fernanda Dias de Moura

22º Wilkislaine da Conceição dos Santos Silva

23º Otávio Henrique Souza Silva

24º Jaine Cristina Santana da Silva

25º Alice Viana Santos Castilho de Almeida

26º Elisangela Conceição Silva

27º Paula Dayany Freitas Silva

28º Manuelyly Sousa Campos

29º Amanda Katherine Pereira Prates

30º Beatriz de Sousa Nascimento Araújo

31º Jeniffer Pires Barcelos

32º Giuliana Queren Oliveira Costa

33º Ana Luiza Alves

34º Isla Campos Marques

35º Henrique Fernandes Del Matto

- Edital nº 1223/2026, promovido pela 14ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte

1º Carolina Santos Ferreira de Lemos

2º Vitoria Cândida Oliveira de Souza

3º Ana Paula Bruzinga

4º Daiana de Souza Oliveira

5º Carlos Eduardo dos Santos Walter

6º Raíssa André da Silva

7º Abadia Alves Costa

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 1192/2026, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhuaçu:

1º Luana dos Santos Braga

2º Déborah Flavianne Gonçalves Santos

3º Maria Regina da Mata

4º Bernardo Henrique Pereira Marcial

5º João Marcos Cardoso da Silva

6º João Paulo de Sousa Neto

7º Luana Batista Fernandes

8º Gabriel Hott Amaral

9º Maria Luiza de Paula Lopes Moreira

10º Leonardo Machado Rodrigues

11º Mirella Valentine Couto de Freitas

12º Geovana Marcos Eugênio

- Edital nº 1350/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de João Pinheiro

1º Marcela Cordeiro de Oliveira

2º Viviane Batista da Silva

- Edital nº 1353/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nanuque

1º Camila Moreira Lima

2º Ana Francisca Felix Ferreira da Silva

- Edital nº 1356/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araxá

Não houve candidatos aprovados

- Edital nº 1381/2026, promovido pelas 3ª 4ª e 6ª Promotorias de Justiça da comarca de São João del Rei

1º Iohanna Carolina Gamaliel

2º Marina do Nascimento Guimarães

3º Maria Alice Silveira Santos

Altera a classificação final do Edital nº 1104/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Peçanha, para:

1º Maria Luiza de Paula Lopes Moreira

2º Lara Lacerda Marques

3º Guilherme Marony Porto Neves Santos

4º Francielly Lara da Silva

5º Bárbara de Carvalho Gonçalves Josaphá

6º Mateus Mendes Machado

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de Residência Jurídica:

- Edital nº 951/2026, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Ubá

1º Glaubert Estrada de Souza

2º Rayssa Schiavon Magliano

3º Lorena Pacheco de Souza

4º Raphaella Aparecida Bento de Paula

5º Roberto Luiz Nunes

6º Marília Vanelli Fernandes

7º Mayra Silva do Carmo

8º Jéssica Aparecida Costa Paiva

9º Carolaine Gaione Costa

10º Tamires Dias Vieira

- Edital nº 1164/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Pará de Minas

1º Daiane Laurita Lima Mendes

2º Cíntia Aparecida Ferreira

3º Samara de Souza Melo

4º Larissa Karen de Melo Oliveira

5º Larissa Maria de Oliveira

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 1215/2026, para seleção de estagiários, promovido pela 5ª Promotoria de Justiça de Alfenas, com validade até 22 de setembro de 2027;

1º Emily do Nascimento Ferreira

2º Maria Eduarda Cassulli

3º Elara Cristina Abreu Rocha

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 1306/2026, para seleção de estagiários, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhuaçu, com validade até 22 de março de 2027;

1º Samuel Albefaro Penna Ângelo Durço

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 1313/2026, para seleção de estagiários, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de São Francisco, com validade até 22 de setembro de 2027;

1º Thiago Henrique Rodrigues dos Santos

2º Karen de Souza Lima

3º João Aguiar Barbosa

4º Vinícius Mota Sales

5º Janaína de Souza Santos

6º Wendel Henri Ribeiro Guimarães

7º Victor Arthur Martins Souto

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 1330/2026, para

seleção de estagiários, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Várzea da Palma;

Não houve candidatos aprovados

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 1349/2026, para seleção de estagiários, promovido pela Promotorias de Justiça da comarca de João Pinheiro, com validade até 22 de março de 2027;

1º Emily Caroline Chaves dos Reis

2º Marianny Vitoria Andrade Gonçalves

3º Larissa dos Santos Ribeiro

4º Isabelly Giovanna Andrade Lima

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 1357/2026, para seleção de estagiários, promovido pela Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, com validade até 22 de março de 2027;

1º Ana Clara Gonçalves de Lima

2º Letícia Ferreira Dias

3º Gabriela Esequiel Cristovão

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº. 246/2022 e da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado do Edital nº 962/2026, para seleção de Residentes, promovido pela 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ipatinga, com validade até 22 de março de 2027;

1º Mayara Oliveira da Silva

2º Bárbara Camile Carvalho do Carmo

3º Geórgia Mª Batista Silva Lucas Ferreira

4º Daniela Cecília Cândida

5º Ryan Victor Garcia Assis

6º Sheyla Ferreira de Souza

7º Vitória Silva Viana

8º Danyelle Luiza de Godoy Toledo

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº. 246/2022 e da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado do Edital nº 1252/2026, para seleção de Residentes, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Nepomuceno, com validade até 22 de março de 2027;

1º Bruno Faria Paiva

2º Gustavo Antônio

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº. 246/2022 e da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado do Edital nº 1269/2026, para seleção de Residentes, promovido pelas 3ª, 4ª e 6ª Promotorias de Justiça da comarca de São João del Rei, com validade até 22 de setembro de 2027;

1º Thamara Elisa Ferreira da Silveira

2º Nilsa Lamar Alves Alves Ribeiro

3º Isadora Andrade Souza

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, os acadêmicos abaixo relacionados para exercício das funções de Estagiário do Ministério Público, a partir de 22 de setembro corrente:

- Ana Paula Oliveira Lopes Brito, matrícula 22242-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto ao Centro Estadual de Apoio às Vítimas da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 21 de setembro de 2028;

- Ana Cristina Dias Silva, matrícula 22265-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte - Cargo 070, com o compromisso de estágio válido até 27 de junho de 2027;

- Angélica Corrêa Fonseca, matrícula 22255-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto ao Centro Estadual de Cooperação Técnico-Jurídica (CEJUD) da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 25 de fevereiro de 2028;

- Anna Clara Batista Peixoto, matrícula 22248-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte - Cargo 065, com o compromisso de estágio válido até 10 de janeiro de 2027;

- Bruno Bertoncelli Sossai, matrícula 22250-13, Pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade conveniado vinculado ao Município de Santa Rita de Minas, junto à 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Caratinga, com o compromisso de estágio válido até 08 de fevereiro de 2027;

- Camila Cardoso de Lima, matrícula 22260-13, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Entre Rios de Minas, com o compromisso de estágio válido até 30 de julho de 2027;

- Carolina de Almeida da Silva Pereira, matrícula 22247-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Promoção dos Direitos das Pessoas Idosas e das Pessoas com Deficiência da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 26 de fevereiro de 2027;

- Diogo Otávio Orcino Pedro Muniz, matrícula 22239-13, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberaba, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2027;

- Eduarda Angélica Moraes Gomes, matrícula 22256-13, Pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça Única da comarca de Vazante, com o compromisso de estágio válido até 14 de setembro de 2028;

- Felipe Antônio Silva de Queiroz, matrícula 22253-13, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 15ª Promotoria de Justiça da comarca de Montes Claros, com o compromisso de estágio válido até 08 de setembro de 2028;

- Gabriel de Souza Freitas, matrícula 22246-13, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Muriaé, com o compromisso de estágio válido até 07 de março de 2027;

- Gisele Aparecida Duarte Melo, matrícula 22264-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Cataguases, com o compromisso de estágio válido até 08 de setembro de 2028;

- Ingrid Rayane Sarmiento da Silva, matrícula 22258-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 18ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte - Cargo 185, com o compromisso de estágio válido até 11 de fevereiro de 2028;
- João Pedro Maria Pereira, matrícula 22245-13, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 9ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberlândia, com o compromisso de estágio válido até 17 de novembro de 2026;
- Jucilene Coelho Marques, matrícula 22257-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Caeté, com o compromisso de estágio válido até 01 de maio de 2027;
- Júlia de Castro Rocha, matrícula 22267-13, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberaba, com o compromisso de estágio válido até 30 de julho de 2028;
- Júlio César Santiago Pereira Júnior, matrícula 22261-13, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 18ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte - Cargo 141, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2027;
- Laila Manuella Pereira Xavier, matrícula 22251-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, com o compromisso de estágio válido até 27 de fevereiro de 2028;
- Lívia Carneiro Bahia Braga, matrícula 22262-13, graduanda do curso de Ciências Sociais, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais - CAO-CIMOS da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2027;
- Maria Eduarda Araújo Leite, matrícula 22266-13, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade conveniado vinculada ao Município de Lavras, junto à 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Lavras, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2027;
- Maria Luísa Rodrigues, matrícula 22243-13, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Brazópolis, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2027;
- Mellany Araújo Gobbo, matrícula 22249-13, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade conveniado Vinculado ao Município de Aimorés, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Aimorés, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2027;
- Rafael Tadeu dos Santos, matrícula 22244-13, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Esmeraldas, com o compromisso de estágio válido até 22 de outubro de 2026;
- Raul Fernandes Maciel, matrícula 22252-13, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça com atuação nos Tribunais Superiores - PJTS, com o compromisso de estágio válido até 25 de fevereiro de 2027;
- Ravi de Oliveira Sawaya, matrícula 22263-13, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Coordenadoria Regional de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais do Sul de Minas - CIMOS-SUL da comarca de Itajubá, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2026;
- Vítor Faria Costa, matrícula 22254-13, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Piumhi, com o compromisso de estágio válido até 21 de

setembro de 2028.

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Resolução PGJ nº 32, de 12 de novembro de 2025, os candidatos abaixo relacionados para exercício das funções de Residente do Ministério Público, a partir de 22 de setembro corrente:

- Beatriz Silva Rodrigues Alves, matrícula 2106-14, para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Ubá, com o compromisso válido até 02 de março de 2027.
- Carlos Eduardo Bernardes Vale Walter, matrícula 2096-14, para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à Coordenadoria Estadual de Defesa do Consumidor da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso válido até 15 de julho de 2027.
- Caroline Ferrari Costa, matrícula 2101-14, para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte - Cargo 092, com o compromisso válido até 28 de janeiro de 2027.
- Evelyn Maitê Santos Klukevicz, matrícula 2097-14, para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Cambuí, com o compromisso válido até 22 de março de 2029.
- Gisele Rodrigues Gonçalves, matrícula 2100-14, para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Ibitiré, com o compromisso válido até 13 de fevereiro de 2028.
- Igor Paolucci Frossard, matrícula 2094-14, para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Barbacena, com o compromisso válido até 18 de agosto de 2028.
- Joyce Loraine Alves e Paula, matrícula 2103-14, para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à Procuradoria de Justiça Cível - Gabinete 302, com o compromisso válido até 17 de novembro de 2027.
- Julia Klehm Fermino, matrícula 2099-14, para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Manga, com o compromisso válido até 26 de janeiro de 2028.
- Letícia Alves de Oliveira, matrícula 2104-14, para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte - Cargo 043, com o compromisso válido até 11 de fevereiro de 2027.
- Leticia de Rezende Bicalho e Carvalho, matrícula 2093-14, para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à Procuradoria de Justiça Cível - Gabinete 302, com o compromisso válido até 21 de setembro de 2029.
- Luana Costa Martins, matrícula 2095-14, para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Itabira, com o compromisso válido até 02 de fevereiro de 2027.
- Rafaela Duarte Rosa, matrícula 2105-14, para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à Procuradoria de Justiça Especializada em Ações de Competência Originária Criminal, com o compromisso válido até 31 de agosto de 2027.
- Sofia Ferreira Marotta Moreira, matrícula 2098-14, para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte - Cargo 089, com o compromisso válido até 21 de setembro de 2029.

Autoriza, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021 e Resolução PGJ nº 32, de 12 de novembro de 2025, a transferência de:

- Brenda Emilly Alice Marciano Dutra, matrícula nº 1318-14, da 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte Gabinete 14 para a 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte Gabinete 30, a partir de 21 de setembro de 2026.

Autoriza o desligamento dos Estagiários e dos Residentes do Ministério Público nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021 e Resolução PGJ nº 32, de 12 de novembro de 2025:

- Lucas Tostes Pereira, matrícula 1862400, em 3 de setembro de 2026;

- Thiago Souza Soares, matrícula 2043800, em 9 de setembro de 2026;
- Manoela Azevedo Sieiro de Oliveira, matrícula 1870300, em 11 de setembro de 2026;
- Izabella Pereira do Nascimento, matrícula 2053400, em 11 de setembro de 2026;
- Maxuel de Andrade Mesquita, matrícula 2120313, em 11 de setembro de 2026;
- Isabella Maria Gomes Mundim, matrícula 2052600, em 11 de setembro de 2026;
- Rayssa Chaves Marques, matrícula 2053500, em 12 de setembro de 2026;
- Julia Dias da Silva, matrícula 2152713, em 13 de setembro de 2026;
- Ana Luiza Teixeira Gomes, matrícula 2037600, em 14 de setembro de 2026;
- Talita Moraes Domingues Nascimento, matrícula 2186313, em 14 de setembro de 2026;
- Marina Rosse Queiroz, matrícula 2158613, em 14 de setembro de 2026;
- Lourival Mendonça Filho, matrícula 1894500, em 14 de setembro de 2026;
- Júlia da Costa Batista, matrícula 2127400, em 15 de setembro de 2026;
- Maria Eduarda Moreira, matrícula 2074800, em 15 de setembro de 2026;
- Ana Carolina Pussente Ferreira, matrícula 2183313, em 15 de setembro de 2026;
- Bianca Stephanie Martins Gandra Lamas, matrícula 2127113, em 16 de setembro de 2026;
- Quêzia Rocha Balduino Boscolo, matrícula 2086000, em 16 de setembro de 2026;
- Magnória Vieira dos Santos, matrícula 1871200, em 16 de setembro de 2026;
- Pedro Luís Raposo do Couto, matrícula 1871000, em 16 de setembro de 2026;
- Melissa Drummond Marques, matrícula 2048800, em 18 de setembro de 2026;
- Iara da Silva Barbosa, matrícula 2057000, em 18 de setembro de 2026;
- Bruna Costa Santos, matrícula 2122813, em 18 de setembro de 2026;
- Jorge Luiz de Paulo Rocha, matrícula 2095300, em 18 de setembro de 2026;
- Isadora Regina da Silva, matrícula 1978300, em 18 de setembro de 2026;
- Julia Lima Gusmão, matrícula 2194713, em 21 de setembro de 2026;
- Robert Camargos, matrícula 2074700, em 21 de setembro de 2026;
- Stephanie Ferreira de Melo Andrade, matrícula 2056300, em 21 de setembro de 2026.

LEONARDO BARRETO MOREIRA ALVES

Promotor de Justiça (em substituição)

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

▲ ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

▲ CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. PROPOSTA. DE INSTALAÇÃO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA. DECISÃO LIMINAR. INTIMAÇÃO. PROMOTORES DE JUSTIÇA.

Em cumprimento ao disposto no artigo 46 do Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça, ficam os Promotores de Justiça interessados intimados da decisão liminar proferida pelo Relator, nos autos da Proposta SEI nº 19.16.2384.0066981/2026-87, de instalação da 3ª Promotoria de Justiça de Oliveira, da 4ª Promotoria de Justiça de Lagoa Santa, da 5ª Promotoria de Justiça de Nova Serrana, da 17ª Promotoria de Justiça de Uberaba e da 27ª Promotoria de Justiça de Juiz de Fora e 1 (um) cargo na 22ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2026

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

Proposta nº SEI nº 19.16.2384.0066981/2026-87

Proponente: Procuradoria-Geral de Justiça

Comarcas: Oliveira, Lagoa Santa, Nova Serrana, Uberaba, Juiz de Fora e Belo Horizonte.

Decisão liminar

Proposta nº 19.16.2384.0066981/2026-87

Proponente: Procuradoria-Geral de Justiça

Decisão liminar

Trata-se de proposta formulada pela Procuradoria-Geral de Justiça, com fundamento no artigo 18, inciso XXXIII, da Lei Complementar Estadual nº 34/1994, visando à instalação da 3ª Promotoria de Justiça de Oliveira, da 4ª Promotoria de Justiça de Lagoa Santa, da 5ª Promotoria de Justiça de Nova Serrana, da 17ª Promotoria de Justiça de Uberaba, da 27ª Promotoria de Justiça de Juiz de Fora e de 1 (um) cargo na 22ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte, com atribuição na defesa dos direitos das pessoas com deficiência e dos idosos.

Ao receber os autos, esta Relatoria entendeu necessária a complementação da instrução processual, por reputar indispensável a obtenção de elementos aptos a demonstrar a viabilidade jurídica, administrativa, orçamentária e operacional das instalações pretendidas, razão pela qual determinou a apresentação de informações e documentos pelas unidades técnicas competentes da Instituição.

Em cumprimento à diligência, foram juntadas manifestações da Comissão Permanente de Divisão de Atribuições, da Superintendência de Engenharia e Arquitetura, da Diretoria de Fiscalização Administrativa dos Contratos de Terceirização, da Superintendência de Gestão de Pessoas e da Superintendência de Finanças, abordando, dentre outros aspectos, a previsão legal dos cargos envolvidos, a disponibilidade de recursos humanos, a existência de estrutura física para funcionamento das unidades e os impactos orçamentários e financeiros decorrentes das medidas propostas.

Após a complementação da instrução, a Chefia de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça apresentou requerimento específico de concessão de tutela liminar, sustentando a urgência da medida em razão da necessidade de aprimoramento da prestação dos serviços ministeriais e da perspectiva de ingresso de novos membros na carreira, circunstância que demandaria providências administrativas imediatas para viabilizar o adequado funcionamento das unidades cuja instalação se pretende. O pleito foi acolhido pelo Procurador-Geral de Justiça e encaminhado a esta Relatoria para apreciação.

É o relatório.

Em análise perfunctória própria desta fase processual, vislumbro a presença dos requisitos que autorizam o deferimento da medida postulada.

A probabilidade do direito invocado decorre, inicialmente, da competência expressamente atribuída ao Procurador-Geral de Justiça para propor à Câmara de Procuradores de Justiça a instalação de novas Promotorias de Justiça e a fixação ou modificação das respectivas atribuições, nos termos do artigo 18, inciso XXXIII, da Lei Complementar Estadual nº 34/1994.

Todavia, não é apenas esse fundamento formal que autoriza o acolhimento da pretensão.

A instrução realizada durante a tramitação do presente expediente revelou que a proposta se encontra amparada por elementos concretos que, ao menos em exame preliminar, demonstram sua viabilidade.

A Superintendência de Finanças informou inexistirem entraves orçamentários para a implementação das unidades pretendidas, registrando que eventual adequação relativa à estrutura da comarca de Oliveira não comprometeria a disponibilidade financeira da Instituição.

De igual modo, a Diretoria de Fiscalização Administrativa dos Contratos de Terceirização noticiou a existência de vagas ociosas já previstas contratualmente para absorção das demandas de apoio administrativo decorrentes da instalação das novas unidades, sem necessidade imediata de celebração de aditivos contratuais.

Por sua vez, a Superintendência de Gestão de Pessoas esclareceu existir, em diversas das comarcas contempladas, estrutura de pessoal apta a dar suporte inicial às novas Promotorias de Justiça, indicando inclusive providências específicas para eventual complementação de quadros mediante remoção ou designação de servidores e assessores jurídicos.

Também merece destaque a manifestação da Superintendência de Engenharia e Arquitetura, segundo a qual as sedes de Lagoa Santa e Nova Serrana já foram concebidas com previsão de ampliação, ao passo que as unidades de Uberaba, Juiz de Fora e Belo Horizonte possuem alternativas concretas de acomodação, ainda que dependentes de reorganização interna dos espaços atualmente existentes.

É verdade que a situação da comarca de Oliveira apresenta peculiaridade específica. A área técnica consignou que a sede atualmente utilizada não possui espaço físico suficiente para absorção imediata da nova Promotoria de Justiça e informou que a unidade não se encontra contemplada pelas ações previstas no Plano Sedes 2023-2027.

Entretanto, essa circunstância, por si só, não constitui óbice intransponível ao deferimento da medida em sede liminar. Isso porque os elementos constantes dos autos indicam a possibilidade de adoção de providências administrativas voltadas à adequação da estrutura física necessária ao funcionamento da unidade, tema que poderá ser aprofundado e definitivamente examinado quando do julgamento de mérito da presente proposta.

Quanto ao perigo da demora, entendo igualmente configurado.

Os autos evidenciam que a proposta está diretamente relacionada ao processo de fortalecimento da atuação ministerial em comarcas que experimentam aumento progressivo de demandas e complexidade crescente das atribuições institucionais. Somam-se a isso as informações acerca da perspectiva de ingresso de novos membros na carreira, circunstância que exige prévia organização da estrutura institucional responsável por absorver essa força de trabalho adicional.

A postergação das medidas pretendidas até o julgamento final da proposta poderá retardar a definição das atribuições das futuras unidades, comprometer o adequado planejamento administrativo e impedir que a Instituição se beneficie de forma imediata do reforço

estrutural decorrente da ampliação de seus quadros.

Por fim, cumpre registrar que a providência ora deferida possui elevado grau de reversibilidade. A autorização liminar não importa julgamento definitivo da proposta nem impede que este Colegiado, por ocasião da apreciação do mérito, reavalie integralmente a conveniência, a oportunidade e a viabilidade das medidas postuladas, podendo ratificá-las, modificá-las ou revogá-las, caso assim entenda adequado. Tal circunstância reduz significativamente os riscos decorrentes da tutela de urgência postulada.

Além disso, esta Câmara de Procuradores registra precedentes em que medidas semelhantes foram deferidas em caráter antecedente ao julgamento definitivo da matéria, circunstância que reforça a compatibilidade do provimento ora examinado com a prática institucional já consolidada. A título exemplificativo, os Procedimentos nº 19.16.2237.0050214/2024-77 (instalação de 9 cargos de Promotor de Justiça Auxiliar na Comarca Belo Horizonte; Relatora Luiza de Marilac Martins Carelos); nº 19.16.2237.0033036/2024-29 (instalação de 6 novos cargos de Procurador de Justiça Auxiliar; Relator Afonso Henrique de Miranda Teixeira) e nº 19.16.2237.0050213/2024-07 (instalação de 3 novas Promotorias de Justiça na Comarca de Belo Horizonte; Relator Marcos Tofani Baer Bahia).

Diante do exposto, defiro o pedido liminar, para autorizar, em caráter provisório e até ulterior deliberação da Câmara de Procuradores de Justiça quando do julgamento do mérito da presente proposta, a instalação da 3ª Promotoria de Justiça de Oliveira, da 4ª Promotoria de Justiça de Lagoa Santa, da 5ª Promotoria de Justiça de Nova Serrana, da 17ª Promotoria de Justiça de Uberaba, da 27ª Promotoria de Justiça de Juiz de Fora e de 1 (um) cargo de Promotor de Justiça na 22ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2026.

DERIVALDO PAULA DE ASSUNÇÃO

Procurador de Justiça - Relator

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0003.0260989.2025-85, instaurado em 11/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Arquivamento em 18/09/2026.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: LUCAS EDUARDO DE LARA ATAIDE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0201115.2025-65, instaurado em 04/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): JOSE PESSOA DOS SANTOS. Representante(s): LAIS AMARAL LIMA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA. Arquivamento em 21/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0136563.2024-76, instaurado em 18/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ADRYAN PEREIRA LOPES. Representante(s): DANIEL LOPES DIAS.

Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA. Arquivamento em 21/09/2026.

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0017.0066876.2024-74, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA AUXILIADORA PEREIRA DE ASSIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0365286.2026-54, instaurado em 12/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): HILDA FERRAZ ROCHA. Representante(s): SECIELIA PENHA FERRAZ ROCHA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0292981.2025-70, instaurado em 09/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): VICTOR EMANUEL SOUZA MEIRA. Representante(s): ALESSANDRO MEIRA DIAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0297852.2025-85, instaurado em 10/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ZELITO RIBEIRO DA SILVA. Representante(s): ZELITO RIBEIRO DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0144988.2024-66, instaurado em 10/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA DE LOURDES DE ARAUJO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA. Arquivamento em 18/09/2026.

COMARCA: ALVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARINO COTTA MARTINS TEIXEIRA FILHO

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0023.0444181.2026-39, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): LUZ DIVINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

COMARCA: ANDRADAS

RESPONSÁVEL: LEANDRO MARTINEZ DE CASTRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0026.0426688.2026-44, instaurado em 13/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): DELCIO DE LIMA. Petição inicial em 18/09/2026.

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0026.0444133.2026-86, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICIPIO DE ANDRADAS.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL: LÍCIA FERREIRA REIS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0034.0369114.2026-39, instaurado em 16/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0034.0443952.2026-12, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: CRISTINA FAGUNDES SIQUEIRA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0035.0377618.2026-15, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR.

Representante(s): MEDLASER, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, RAINMAKER SERVICE CONSULTORIA LTDA.
Representado(s): NAYARA CRUZ NAVES.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0402358.2026-97, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR.
Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): BAR E LANCHONETE JAPAO ARAGUARI LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 18/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0397397.2026-87, instaurado em 11/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR.
Representante(s): PROCON MG. Representado(s): CHURRASCARIA CAMPONESA LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 18/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0372197.2026-32, instaurado em 15/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR.
Representante(s): PROCON MG. Representado(s): MARTINS E RODRIGUES ALIMENTOS LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0035.0196391.2025-20, instaurado em 11/12/2017. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): CASA DE ACOLHIMENTO MONTE SIÃO - BEA. Arquivamento em 18/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0400716.2026-05, instaurado em 18/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR.
Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): SIRLEI DE FATIMA DOS SANTOS. Cumprimento de TAC ou transação em 18/09/2026.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: BARBARA FRANCINE PRETTE NUNES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0701.0441992.2026-61, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): N. I.

RESPONSÁVEL: MARCUS PAULO QUEIROZ MACEDO

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0040.0320132.2025-08, instaurado em 20/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR.
Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): SUPERMERCADO BARBOSÃO, SUPERMERCADO BAIRRO ALTO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 18/09/2026.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL: RAFAEL BENEDETTI PARISOTTO

- Inquérito Civil nº 02.16.0042.0171891.2025-31, instaurado em 19/09/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA - REGIONAL MINAS GERAIS, SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA PLÁSTICA - REGIONAL MINAS GERAIS. Representado(s): MIRIAN CAETANO.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0443472.2026-40, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): MAURO WILLIAM GOMES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0408427.2026-20, instaurado em 03/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): VALDIRENE RAQUEL MOREIRA, ADAUTO VIDAL SILVA LUCAS. Arquivamento em 18/09/2026.

RESPONSÁVEL: ELISSA MARIA DO CARMO LOURENCO

- Inquérito Civil nº 04.16.0056.0443986.2026-96, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TIAGO JOSÉ DE OLIVEIRA BATISTA, LEONARDO MACHADO CABETTE.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0387742.2026-86, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ABIGAIL HENRIQUES FERNANDES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0383529.2026-56, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARBACENA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0391539.2026-96, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BARBACENA.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ADRIANA TORRES BECK

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0259.0194371.2025-18, instaurado em 08/06/2018. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representado(s): M. D. C, E. N. S. L, P. E. L, M. R. D. G. Arquivamento Junto ao Judiciário em 18/09/2026.

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA DE ABREU MOREIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0435216.2026-79, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): VANESSA DO CARMO DINIZ. Representado(s): MUNICIPIO DE JANAUBA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0435255.2026-93, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ANÔNIMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0436579.2026-41, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO BORDA DA MATA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0377947.2026-65, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ANÔNIMO. Representado(s): MUNICIPIO DE MANTENA. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0065515.2024-33, instaurado em 13/03/2024. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): MARCÍLIO BARENCO CORRÊA DE MELLO. Representado(s): MUNICIPIO DE LEME DO PRADO. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0401592.2026-07, instaurado em 18/06/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): TAIS SILVA DE MELLO LAMIM. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0309870.2025-94, instaurado em 19/11/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ANÔNIMO. Representado(s): MUNICIPIO DE MANTENA. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0219006.2025-98, instaurado em 22/05/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0171945.2025-45, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ. Interessado(s): MERCIA DOS SANTOS ALVES. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0154128.2024-84, instaurado em 05/12/2024. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): SILVANA SILVIA FIALHO DALPRA. Representado(s): MUNICIPIO DE GOIANA. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0069195.2024-98, instaurado em 06/05/2024. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): VIVIANE ANDRADE CAMPOS. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0113020.2024-29, instaurado em 28/08/2024. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): MÁRCIO HENRIQUE MENDES DA SILVA. Representado(s): MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE. Arquivamento em 18/09/2026.

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0436842.2026-55, instaurado em 03/09/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ÁLVARO CÉSAR. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0286984.2025-63, instaurado em 01/10/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-FEPE. Arquivamento em 18/09/2026.

RESPONSÁVEL: CAMILA APARECIDA PIRES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0272842.2025-02, instaurado em 03/09/2025. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0177204.2025-88, instaurado em 03/03/2023. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 18/09/2026.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0443466.2026-75, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SÃO JOSÉ.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0443879.2026-79, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO J. ROMEU CANÇADO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0443887.2026-57, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CAMINHO, VERDADE E VIDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0444242.2026-75, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO BALBINA CAMILA DE ARAÚJO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0444265.2026-36, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS - FAIFMG.

RESPONSÁVEL: ERIKA DE FATIMA MATOZINHOS RIBEIRO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0435431.2026-25, instaurado em 01/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOMBOS. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0441409.2026-27, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UNAÍ. Arquivamento em 18/09/2026.

RESPONSÁVEL: FABIO FINOTTI

- Inquérito Civil nº 02.16.0024.0440933.2026-09, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): SILVIA RENATA FERNANDES. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/PODER EXECUTIVO.

RESPONSÁVEL: FELIPE FARIA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0377276.2026-05, instaurado em 29/05/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): EMEI NOVA ESPERANÇA. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0321314.2025-13, instaurado em 06/05/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): KARINE MUNIZ CHAVES PIRES. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO GUERRA. Arquivamento em 18/09/2026.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0444337.2026-32, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): RESIDENCIAL MARIA LOUISA LAR DO IDOSO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0293751.2025-85, instaurado em 19/12/2023. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): J. D. S. D. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0382739.2026-41, instaurado em 27/07/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0158781.2024-30, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. D. C. Arquivamento em 18/09/2026.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0139343.2024-12, instaurado em 24/10/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A. - VIVO. Pagamento de multa em 18/09/2026.

RESPONSÁVEL: GIOVANI AVELAR VIEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0424995.2026-81, instaurado em 10/08/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): G. N. D. I. Arquivamento em 18/09/2026.

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0348935.2026-45, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): CRDS TRIANORTE. Arquivamento em 18/09/2026.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE CASTRO GERMANO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0444062.2026-79, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: FAUNA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0444098.2026-77, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0444199.2026-66, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação:

PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0436094.2026-03, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vítima(s): DAVID VINICIUS DOS REIS. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): CB PM BRANDON.

RESPONSÁVEL: LEONARDO DUQUE BARBABELLA

- Inquérito Civil nº 02.16.0024.0386437.2026-08, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPC/MG. Representado(s): ANDERSON ROGÉRIO DA ROCHA.

RESPONSÁVEL: LUCAS SILVA E GRECO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0443316.2026-67, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0443861.2026-74, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BANCO SANTANDER - AG BH-MANGABEIRAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0444343.2026-58, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CAFE ABBIATI LTDA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0443865.2026-63, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): RESIDENCIAL DONA ZILICA COUTO SPE LTDA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0444366.2026-19, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CAFE ABBIATI LTDA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0431043.2026-64, instaurado em 24/08/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): GABI CARIM STÚDIO BRONZE. Arquivamento em 20/09/2026.

RESPONSÁVEL: MARCELO SCHIRMER ALBUQUERQUE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0444278.2026-67, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0440868.2026-84, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0443671.2026-63, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPINA VERDE. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0443808.2026-50, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0443077.2026-96, instaurado em 16/09/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. Arquivamento em 18/09/2026.

RESPONSÁVEL: MARIA IZABELA SANTOS COLARES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0443890.2026-43, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: FAUNA. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JANUÁRIA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0443854.2026-69, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): CREDCA-CENTRAL.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0443841.2026-32, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0443844.2026-48, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 7. P. D. J. D. C. D. S. L. Representado(s): A. M. V. M.

RESPONSÁVEL: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0405129.2026-15, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0406975.2026-31, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0416551.2026-81, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0395956.2026-03, instaurado em 03/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): M. V. L. E. S, Á. E. L. E. S, P. V. L. E. S, C. A. L. S. Representado(s): A. M. E. S, S. L. S. Arquivamento em 21/09/2026.

RESPONSÁVEL: NADIA ESTELA FERREIRA MATEUS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0444113.2026-60, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUARI.

RESPONSÁVEL: RENATA VALLADAO NOGUEIRA LOPES LINS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0432372.2026-71, instaurado em 26/08/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CRIMINAL). Representado(s): CASA LILIAN.

RESPONSÁVEL: RODRIGO ALBERTO AZEVEDO COUTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0370257.2026-18, instaurado em 16/04/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): MARCUS PAULO QUEIROZ MACEDO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0405653.2026-67, instaurado em 02/07/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA - ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, FABIO ANDRADE CAMPOS. Arquivamento em 18/09/2026.

RESPONSÁVEL: THAIZA GOULART SOARES MACHADO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0257210.2025-50, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vítima(s): HIGOR DUARTE DA SILVA. Representante(s): CENTRAL DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE - CEAC/BH, NÚCLEO DE CUSTÓDIA DO MPMG.

Representado(s): POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS. Arquivamento Junto ao Judiciário em 21/09/2026.

RESPONSÁVEL: THIAGO VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0294808.2025-75, instaurado em 04/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE MESQUITA. Arquivamento em 18/09/2026.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0442951.2026-89, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANÔNIMO - MANIFESTAÇÃO N. 952544092026-9 OUVIDORIA DO MPMG, DISQUE 100 – PROTOCOLO N. 4927852.

COMARCA: BONFINOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR

- Inquérito Civil nº 02.16.0082.0285770.2025-83, instaurado em 21/01/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Vitima(s): BRUNO CAVALCANTE COSTA E SILVA. Representado(s): BRUNO CAVALCANTE, NEIZON REZENDE DA SILVA. Interessado(s): FRANCISCO MOACIR SOARES OLIVEIRA. Promoção de arquivamento em 18/09/2026.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: RODRIGO ANTONIO RIBEIRO STORINO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0090.0425967.2026-24, instaurado em 12/08/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA INÁCIA CONCEIÇÃO SIQUEIRA. Representado(s): ANDRE SIQUEIRA DE ALMEIDA. Arquivamento em 20/09/2026.

COMARCA: CABO VERDE

RESPONSÁVEL: MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0095.0442530.2026-15, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. L. A. B. Representante(s): C. T. D. C. V. M.

COMARCA: CAETE

RESPONSÁVEL: ALLENDER BARRETO LIMA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0045.0329500.2026-27, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0045.0321227.2025-10, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0045.0003403.2022-65, instaurado em 25/08/2022. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Arquivamento em 18/09/2026.

RESPONSÁVEL: STEFANIE MAZZA RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0045.0329508.2026-05, instaurado em

29/05/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 18/09/2026.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0111.0411349.2026-90, instaurado em 09/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Juntada em autos judiciais em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0111.0435164.2026-43, instaurado em 31/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Juntada em autos judiciais em 18/09/2026.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº 02.16.0112.0396938.2026-50, instaurado em 16/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PMMAMB. Representado(s): ITEVALDO ANTÔNIO DE ALMEIDA, JUCILENE LOPES DE ARAÚJO ALMEIDA. Promoção de arquivamento em 18/09/2026.

COMARCA: CANDEIAS

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0120.0431351.2026-39, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL MONSENHOR CASTRO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0120.0433388.2026-39, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): A. D. C.

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº 02.16.0120.0443263.2026-67, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CHRYSTIANO PINTO DE RESENDE.

COMARCA: CARANDAI

RESPONSÁVEL: RODRIGO SILVEIRA PROTASIO

- Inquérito Civil nº 02.16.0132.0295375.2025-55, instaurado em 27/07/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARANDAÍ.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0132.0320686.2025-23, instaurado em 24/07/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARANDAÍ.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0132.0352028.2026-14, instaurado em 06/07/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARANDAÍ.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0132.0289133.2025-41, instaurado em 03/10/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARANAÍBA. Arquivamento em 18/09/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0132.0298317.2025-64, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARANDAÍ.

Interessado(s): LEANDRO AUGUSTO PINTO ABDALLA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0132.0339859.2026-38, instaurado em 30/07/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0133.0443918.2026-10, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): WILLIANQUER DUARTE JACINTO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0133.0443403.2026-56, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): ADILSON DA MATTA ANDRADE.

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0367756.2026-09, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): V. G. D. C. Representado(s): L. D. S. C.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0442398.2026-29, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): HOSPITAL UNIVERSITÁRIO IRMÃ DENISE. Interessado(s): ORLANDO AFONSO DE OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0275976.2025-95, instaurado em 02/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): N. I. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0247547.2025-20, instaurado em 13/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): NATHALIA JÚNIA DO NASCIMENTO ALMEIDA. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0229488.2025-91, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL JOÃO PAULO II. Arquivamento em 18/09/2026.

COMARCA: CARLOS CHAGAS

RESPONSÁVEL: SHEILA DE NOVAIS OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0137.0375905.2026-19, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DARLEI SOUZA DE JESUS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0137.0116141.2024-43, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): A APURAR. Arquivamento em 18/09/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0137.0444126.2026-48, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SUPREMO CARNES LTDA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CARMO DO CAJURU

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0435384.2026-95, instaurado em 01/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DAYSE ANASTÁCIA CARVALHO SILVA, GERALDA CRISTINA CARVALHO SILVA. Representado(s): DAVID SILVA. Arquivamento em 18/09/2026.

COMARCA: CARMO DO PARANAIBA

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Inquérito Civil nº 02.16.0143.0193225.2025-36, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA, GABRIEL JOSÉ DA ROSA CARNEIRO, RODRIGO DA SILVA VINHAL, LUNA FERREIRA DA SILVA, NAIANE CAROLINE BORGES, SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA. Remessa ao Conselho Superior para aprovação de ANPC em 18/09/2026.

COMARCA: CARMO DO RIO CLARO

RESPONSÁVEL: CRISTIANO CASSIOLATO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0144.0422279.2026-86, instaurado em 04/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ ANTÔNIO PANUCCI. Arquivamento em 18/09/2026.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERREIRA DE BARROS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0153.0441608.2026-80, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CREAS CATAGUASES.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: FERNANDO MOTA MACHADO GOMES

- Inquérito Civil nº 04.16.0180.0242543.2025-59, instaurado em 10/05/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONGONHAS. Promoção de arquivamento em 20/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0180.0174277.2025-39, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): FÁTIMA APARECIDA DINIZ MELO. Arquivamento em 18/09/2026.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: CAROLINA QUEIROZ DE CARVALHO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0183.0366454.2026-50, instaurado em 27/11/2025. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL).

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0183.0443920.2026-16, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GILSON FERNANDES TAVARES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0183.0444153.2026-30, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0183.0443752.2026-90, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): OTÁVIO PEREIRA BARBOSA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0183.0119713.2024-31, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): REGINALDO VICENTE LOPES. Representado(s): THEODORO COELHO MACIEL. Promoção de arquivamento em 18/09/2026.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL: RODRIGO MOURA NUNES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0184.0434073.2026-81, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0184.0443580.2026-54, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): HOSPITAL PADRE GERALDO HOGERVORST.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ALEX SOARES NACIF

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0242203.2025-21, instaurado em 03/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ACADEMIA CORPO A CORPO. Arquivamento em 18/09/2026.

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0079.0383207.2026-63, instaurado em 12/05/2026. Área de atuação: IDOSO (CRIMINAL). Vitima(s): C. G. D. C. Representado(s): M. V. M. C, H. J. M. P. Requisição de Instauração de Inquérito Policial em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0269647.2025-16, instaurado em 04/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ANTONIA FIDELINA DE SOUZA. Representado(s): NEUZA MARIA DE SOUSA DO PRADO. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0315027.2025-60, instaurado em 12/05/2026. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): A APURAR. Interessado(s): ELIZABETE REZENDE LIMA. Arquivamento em 18/09/2026.

RESPONSÁVEL: JÚLIA MATOS FROSSARD NAVES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0278837.2025-12, instaurado em 16/10/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VALCIRA MARRA DE FREITAS RANGEL. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. Interessado(s): CECÍLIA MARRA PENIDO. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0286877.2025-18, instaurado em 05/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ROGELIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. Arquivamento em 18/09/2026.

RESPONSÁVEL: VANIA SAMIRA DORO PEREIRA PINTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0444055.2026-56, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): JOSE DE SOUSA VIANA. Representante(s): CELMA MARIA LOPES VIANA PORCINO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0381318.2026-44, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): BRUNO LUCIANO DELFINO ARAÚJO.

COMARCA: CRISTINA

RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDO CAMARA SIMOES JUNIOR

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0205.0437966.2026-53, instaurado em 04/09/2026. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): MUNICIPIO DE MARIA DA FE. Arquivamento em 18/09/2026.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0346931.2026-96, instaurado em 15/05/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICIPIO DE CURVELO, FCA FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA. Promoção de arquivamento em 18/09/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0227501.2025-41, instaurado em 23/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ AURY DE AQUINO. Promoção de arquivamento em 18/09/2026.

RESPONSÁVEL: ROZIANA GONCALVES CAMILO LEMOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0209.0216794.2025-70, instaurado em 10/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MODESTO DEZIDERIO FILHO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURVELO. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0209.0272927.2025-07, instaurado em 09/02/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): ALEX PEREIRA DE OLIVEIRA. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS. Representado(s): PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA. Arquivamento em 18/09/2026.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUCIANA TEIXEIRA GUIMARAES CHRISTOFARO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0216.0374856.2026-35, instaurado em 23/04/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): VANDERLEY GERALDO DA SILVA. Juntada em autos judiciais em 18/09/2026.

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0216.0026960.2023-47, instaurado em 16/07/2020. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO DE DIAMANTINA/MG. Representado(s): JOSE IDELBRAUNO PEREIRA. Arquivamento em 18/09/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0216.0386399.2026-60, instaurado em 15/05/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE DIAMANTINA. Promoção de arquivamento em 18/09/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0216.0205268.2025-54, instaurado em 10/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA. Promoção de arquivamento em 18/09/2026.

COMARCA: DIVINO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0220.0433838.2026-66, instaurado em 16/09/2026. Área de atuação: VIOÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCAS SILVA E GRECO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0443988.2026-62, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação:

HABITAÇÃO E URBANISMO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0442981.2026-91, instaurado em 16/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0219774.2025-73, instaurado em 16/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SOFIA DAS DORES MARTINS - O GULOSÃO. Arquivamento em 18/09/2026.

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Inquérito Civil nº 04.16.0223.0443060.2026-89, instaurado em 16/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): F. ABREU CONSTRUÇÕES LTDA..

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0223.0443354.2026-17, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representante(s): MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS. Representado(s): SARA CAMPOS GONÇALVES.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL: FELIPE FAURI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0242.0436251.2026-98, instaurado em 02/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): E. C. V. D. B.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0242.0436180.2026-75, instaurado em 02/09/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): EDOMAR DUTRA REZENDE.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- Inquérito Civil nº 04.16.0243.0093215.2024-41, instaurado em 23/05/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Petição inicial em 18/09/2026.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0223.0295586.2025-74, instaurado em 13/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): ACADEMIA ROYAL SPORTS LTDA. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0261.0005204.2022-34, instaurado em 17/05/2021. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Arquivamento em 18/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0223.0283578.2025-19, instaurado em 27/10/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): IMPERIO ACADEMIA LTDA. Arquivamento em 18/09/2026.

COMARCA: FRANCISCO SA

RESPONSÁVEL: DAYANE MARTINS DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0267.0014246.2022-81, instaurado em 04/09/2017. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ZILMIO ROCHA. Promoção de arquivamento em 18/09/2026.

RESPONSÁVEL: JOAO HENRIQUE MOREIRA DA CONCEICAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0267.0263051.2025-09, instaurado em 20/02/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): JUCÉLIA DA SILVA BORGES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0267.0190227.2025-67, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 18/09/2026.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO

- Inquérito Civil nº 04.16.0271.0042763.2023-45, instaurado em 24/08/2016. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DE FRUTAL/MG. Representado(s): WANDA MARIA RODRIGUES. Promoção de arquivamento em 18/09/2026.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: LEONARDO VALADARES CABRAL

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0105.0171555.2025-10, instaurado em 28/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Vitima(s): FUNDAÇÃO CASA DA MENINA SANTA BERNADETE. Representante(s): DEPUTADO LEONARDO MONTEIRO. Representado(s): MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0105.0171207.2025-94, instaurado em 28/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Vitima(s): CASA DE RECUPERAÇÃO MISSÃO VIDA. Representante(s): DEPUTADO LEONARDO MONTEIRO. Representado(s): MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES. Arquivamento em 18/09/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0105.0204375.2025-62, instaurado em 15/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA. Promoção de arquivamento em 15/07/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0105.0171532.2025-49, instaurado em 28/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Vitima(s): CASA DE RECUPERAÇÃO DONA ZULMIRA. Representante(s): DEPUTADO LEONARDO MONTEIRO. Representado(s): MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES. Interessado(s): SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0105.0158588.2024-49, instaurado em 28/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Vitima(s): ABRIGO ESPERANÇA. Representante(s): DEPUTADO LEONARDO MONTEIRO. Representado(s): ANDRÉ LUIZ COELHO MERLO, MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0105.0171221.2025-07, instaurado em 28/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Vitima(s): LAR DOS VELHINHOS DA SSVF DE GOVERNADOR VALADARES. Representante(s): DEPUTADO LEONARDO MONTEIRO. Representado(s): MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0105.0171254.2025-86, instaurado em 28/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Vitima(s): ITAKA ESCOLÁPIOS GV - GRUPO GENTE NOVA - GGN. Representante(s): DEPUTADO LEONARDO MONTEIRO. Representado(s): MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES. Arquivamento em 18/09/2026.

RESPONSÁVEL: MARCO AURELIO ROMEIRO ALVES MOREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0105.0361625.2026-96, instaurado em 18/09/2026.

Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): CARLOS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0105.0135690.2024-55, instaurado em 29/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MANOEL INÁCIO FRAGA RODRIGUES. Representado(s): MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0105.0342011.2026-54, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CONDOMÍNIO PARAÍSO DA SERRA.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0443850.2026-26, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDUARDO BRASILEIRO DE ALENCAR, SELICIA MARIA ALVES BRASILEIRO.

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Inquérito Civil nº 02.16.0105.0406237.2026-21, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): 10.^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0405883.2026-42, instaurado em 26/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): 15.^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): BELLA E GABY COSMÉTICOS LTDA.. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0414979.2026-54, instaurado em 16/07/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITANHOMI. Representado(s): VIAÇÃO RIO DOCE LTDA.. Arquivamento em 18/09/2026.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL: ALVARO CALAZANS DE SOUZA NETO

- Inquérito Civil nº 04.16.0280.0426747.2026-81, instaurado em 13/08/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DANIEL PIRES SOARES. Promoção de arquivamento em 18/09/2026.

COMARCA: IBIRACI

RESPONSÁVEL: JOSE LUCAS LEAL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0297.0260310.2025-40, instaurado em 19/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCELO DE FREITAS CASTRO. Arquivamento em 18/09/2026.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0395640.2026-49, instaurado em 03/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): JOÃO JANUÁRIO DE PAULA. Representado(s): HOSPITAL DE IBIRITÉ. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0336443.2026-02, instaurado em 04/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): OLIVIA REALINO DE BRITO. Representante(s): MAGALI OLIVIA DE BRITO. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0414893.2026-41, instaurado em 16/07/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): GERSON DE PAULA COUTO. Representante(s): PATRÍCIA IVONSMAN LAKITINI

COUTO. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0343919.2026-07, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): CECILIA ALVES DE OLIVEIRA. Representante(s): DANIELA PINHEIRO DE OLIVEIRA. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0307055.2025-21, instaurado em 24/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ANONIMO. Representado(s): ALEFF DIEGO. Arquivamento em 21/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0383890.2026-12, instaurado em 14/05/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): SAMUEL DA SILVA SOUZA. Representante(s): MÁRCIA APARECIDA DA SILVA. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0357243.2026-32, instaurado em 24/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): PEDRO HENRIQUE VIEGAS PAES. Representante(s): CARLA CONCEIÇÃO VIEGAS BARBOSA. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0347764.2026-79, instaurado em 09/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA DAS GRAÇAS JÚLIA. Representante(s): RUTH DAS GRAÇAS ARAÚJO SEABRA. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0191664.2025-35, instaurado em 24/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ELCI DE ASSIS COSTA. Arquivamento em 18/09/2026.

RESPONSÁVEL: DOMINGOS VENTURA DE MIRANDA JUNIOR

- Inquérito Civil nº 02.16.0114.0343884.2026-79, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ. Promoção de arquivamento em 02/06/2026.

RESPONSÁVEL: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0114.0420910.2026-61, instaurado em 30/07/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Interessado(s): WILLIAM PARREIRA DUARTE, MARLUCI ARRIEL PEDROSO. Promoção de arquivamento em 18/09/2026.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: LUDMILA ALESSANDRA VIEIRA BOTTARO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0443594.2026-13, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. L. D. O. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0443992.2026-34, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): R. L. D. J. S.

COMARCA: IPANEMA

RESPONSÁVEL: RODRIGO MENEZES CERQUEIRA SANTOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0312.0134535.2024-64, instaurado em 25/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DANILLO MENDES ALBEFARO. Representado(s): ERNANE JOSÉ DE MACEDO. Arquivamento em 18/09/2026.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO DA COSTA MATA

- Inquérito Civil nº 02.16.0313.0315853.2025-50, instaurado em 23/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): INSTITUTO LUZ PARA VIDA - NATEA, MUNICÍPIO DE IPATINGA.

RESPONSÁVEL: HERMAN ARAUJO RESENDE

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0313.0345959.2026-45, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): TIJOTA PARK HOTEL FAZENDA LTDA. Arquivamento em 21/09/2026.

RESPONSÁVEL: IGOR CITELI FAJARDO CASTRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0313.0444160.2026-08, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0441171.2026-81, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): A APURAR. Arquivamento em 18/09/2026.

RESPONSÁVEL: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0313.0444139.2026-56, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): YURI SOARES GANDRA SANTANA ANDRADE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA - REGIONAL I.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0440858.2026-27, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): KAIO AUGUSTO RIBEIRO JERONIMO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA REGIONAL II.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0386799.2026-61, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): DAVI HENRIQUE DOS SANTOS NEVES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA - REGIONAL I.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: BRUNO OLIVEIRA MULLER

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0317.0158996.2024-15, instaurado em 18/12/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ITABIRA/MG. Representado(s): NÉLIA CUNHA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABIRA. Encaminhamento ao Juizado Especial Criminal em 18/09/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0317.0141845.2024-14, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): WEVERTON LEANDRO SANTOS ANDRADE. Representado(s): FABIANA MARQUES MACHADO LIMA, MARCO ANTÔNIO LAGE, MUNICÍPIO DE ITABIRA. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 18/09/2026.

- Inquérito Civil nº 03.16.0317.0410559.2026-22, instaurado em 09/07/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): KÁTIA SANTOS DUARTE PRIMO, ROSANGELA APARECIDA DUARTE. Promoção de arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0441553.2026-20, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): APARECIDA MARIA DE ALVARENGA SILVA. Arquivamento em 18/09/2026.

RESPONSÁVEL: JORGE VICTOR CUNHA BARRETTO DA SILVA

- Inquérito Civil nº 02.16.0317.0242881.2025-67, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): AMAI -ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL ASSISTENCIAL ITABIRA. Representado(s): HERALDO NORONHA

RODRIGUES.

- Inquérito Civil nº 02.16.0317.0276648.2025-61, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SIGILOSO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0317.0372094.2026-78, instaurado em 15/04/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): EMANUELLY SILVA FLORENTINO. Representado(s): ALESSANDRO FABIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO. Promoção de arquivamento em 18/09/2026.

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0317.0131370.2024-50, instaurado em 09/01/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITABIRA. Petição inicial em 18/09/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0313.0296914.2025-19, instaurado em 26/11/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Oferecimento de Denúncia em 18/09/2026.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES

- Inquérito Civil nº 04.16.0324.0025021.2023-74, instaurado em 05/11/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MÔNICA CRISTINA VIEIRA CHAVES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA. Promoção de arquivamento em 18/09/2026.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: ANDREA CLEMENTE BARBOSA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0338.0388443.2026-15, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS

- Inquérito Civil nº 02.16.0342.0335838.2026-16, instaurado em 23/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOSÉ REINALDO ROSADO DA SILVA. Representado(s): LEONARDO DE LIMA VAZ E SÁ. Promoção de arquivamento em 21/09/2026.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0342.0308726.2025-81, instaurado em 25/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA. Promoção de arquivamento em 18/09/2026.

COMARCA: JABOTICATUBAS

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERNANDES MAGGI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0346.0443966.2026-95, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: EDVIN OTTO FILHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0443724.2026-81, instaurado em

17/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. E. D. J. M. Representante(s): C. T. D. S. A. D. J. Representado(s): R. D. D. N. J, A. R. F.

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL: MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA PEIXOTO

- Inquérito Civil nº 04.16.0738.0331558.2026-89, instaurado em 10/02/2020. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): IVANEIDE RODRIGUES ANTUNES DA SILVA, JOSÉ APARECIDO DE MORAIS, ANTONIO AUGUSTO CARDOSO QUEIROZ. Representado(s): MUNICIPIO DE MATIAS CARDOSO. Petição inicial em 18/09/2026.

COMARCA: JANAUBA

RESPONSÁVEL: VANESSA DO CARMO DINIZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0351.0394420.2026-43, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÍVEA KELLY MARTINS MOTA COSTA. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA PORTEIRINHA.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- Inquérito Civil nº 02.16.0352.0431645.2026-67, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): N. I.

- Inquérito Civil nº 02.16.0352.0400938.2026-97, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): M. M. F, N. M. B.

RESPONSÁVEL: RENATA OLIVEIRA SCHLICKMANN

- Inquérito Civil nº 02.16.0024.0341153.2026-88, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): AUDITORIA OPERACIONAL TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS.

COMARCA: JEQUERI

RESPONSÁVEL: AMANDA PEREIRA MARTINS

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0355.0443477.2026-59, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SÍTIO BOA VISTA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0355.0370554.2026-91, instaurado em 16/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VANDER UBALDO DE GODOI. Interessado(s): WANDERLEI ELIAS DE GODOI.

- Inquérito Civil nº 04.16.0355.0276170.2025-44, instaurado em 16/04/2015. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ROSANA PAULA DUARTE MACEDO. Representado(s): MUNICIPIO DE JEQUERI. Promoção de arquivamento em 18/09/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0355.0265980.2025-82, instaurado em 08/05/2018. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): WELLINGTON BORGES THRONIECKE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA, NOGUEIRA E NOGUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS. Promoção de arquivamento em 18/09/2026.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: GABRIEL COSTA DE JESUS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0430572.2026-79, instaurado em 24/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): FLÁVIA CRISTINA DE OLIVEIRA. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0266306.2025-36, instaurado em 22/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): G. D. P. S. A. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0429471.2026-27, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): P. V. T. M.

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0362.0316300.2025-50, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VEREADOR REVETRIE TEIXEIRA. Arquivamento em 19/09/2026.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- Inquérito Civil nº 02.16.0145.0341444.2026-19, instaurado em 03/06/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 18/09/2026.

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0443545.2026-32, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CAROLINA VIEIRA DOS SANTOS.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0376008.2026-68, instaurado em 24/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): OLEGARIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. Arquivamento em 18/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.0020258.2023-79, instaurado em 11/05/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Recurso de Ofício do Promotor em 18/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0145.0020068.2023-85, instaurado em 18/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Recurso de Ofício do Promotor em 18/09/2026.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0358977.2026-28, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 18/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0145.0303577.2025-91, instaurado em 27/05/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Recurso de Ofício do Promotor em 18/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.0020254.2023-90, instaurado em 11/05/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): BANCO BRADESCO S/A. Recurso Voluntário do Reclamado em 18/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.0071238.2024-46, instaurado em 03/04/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Recurso de Ofício do Promotor em 18/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0145.0156458.2024-60, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Recurso de Ofício do Promotor em 18/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0145.0156808.2024-19, instaurado em 25/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Recurso de Ofício do Promotor em 18/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.0020057.2023-74, instaurado em 27/10/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): DSA SERVIÇOS INDUSTRIAIS - ME. Inscrição em dívida ativa em 18/09/2026.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0443627.2026-89, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0443667.2026-76, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO SETE ANÕES LTDA..

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0443628.2026-62, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): A COMERCIAL BENFICA LTDA..

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0145.0350878.2026-23, instaurado em 04/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA. Arquivamento em 18/09/2026.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0376868.2026-31, instaurado em 27/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): OLEGÁRIO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0382128.2026-51, instaurado em 07/05/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA JOÃO DE FREITAS. Arquivamento em 18/09/2026.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: FREDERICO TAVARES DE LANNA MACHADO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0372.0077499.2024-12, instaurado em 29/03/2023. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): HARLEY CHRISTIAN DO VALLE SILVA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 18/09/2026.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERNANDES MAGGI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0148.0439698.2026-66, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAGOA SANTA.

COMARCA: LAJINHA

RESPONSÁVEL: LUCAS NACUR ALMEIDA RICARDO

- Inquérito Civil nº 02.16.0377.0376988.2026-61, instaurado em 03/07/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ROQUE BRUNO DE JESUS KLEM. Representado(s): ANDREIA TEIXEIRA NEVES GUERRA, HELIO MARCIO GOMES, RAQUEL TEIXEIRA NEVES. Interessado(s): MUNICIPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO. Promoção de arquivamento em 18/09/2026.

- Torna sem efeito a publicação do dia 21/09/2026 referente ao encerramento Promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 02.16.0377.0376988.2026-61.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: AECIO RABELO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0382.0306302.2025-36, instaurado em

15/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): L. E. M. C. Representante(s): C. M. O. A. D. M. Arquivamento em 18/09/2026.

RESPONSÁVEL: EDUARDO MENDES DE FIGUEIREDO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0223.0419285.2026-05, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ALEXANDRE DE CARVALHO AUTOMOVEIS.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: ISAAC SOARES MACAO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0394.0393272.2026-33, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CAOTS.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL: CAIO CESAR FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0395.0441914.2026-64, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): ISRAEL SERGIO JACINTO.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL: JULIANO BATISTA FERNANDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0396.0404062.2026-61, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: KELLY MARIA DE ARAUJO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0400.0350139.2026-49, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: MATOZINHOS

RESPONSÁVEL: LEONARDO COSTA COSCARELLI

- Inquérito Civil nº 02.16.0411.0404684.2026-17, instaurado em 27/08/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS.

COMARCA: MIRADOURO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0421.0400804.2026-61, instaurado em 16/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIEIRAS (CREAS-VIEIRAS). Representado(s): ANTÔNIO CIPRIANO DA SILVA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0421.0140860.2024-46, instaurado em 29/10/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): AUTO POSTO RIO 2004 LTDA. Arquivamento em 18/09/2026.

COMARCA: MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0431.0031243.2023-65, instaurado em 16/04/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): GABRIEL MOTA MESQUITA VELOSO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO. Declinação de atribuição em 18/09/2026.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: DIEGO LEONARDO BARBOSA GOMES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0443815.2026-31, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO.

RESPONSÁVEL: MARIA IZABELA SANTOS COLARES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0255326.2025-35, instaurado em 30/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE BOCAIUVA. Representado(s): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA. Arquivamento em 18/09/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0433.0441466.2026-47, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MARIA GERALDA BARBOSA DOS SANTOS.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0322023.2025-17, instaurado em 17/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ANTÔNIO MARTINS DA COSTA. Arquivamento em 18/09/2026.

COMARCA: MUTUM

RESPONSÁVEL: MARIANA TERRA SILVA BARROS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0440.0422301.2026-96, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): CLEMILDA DE FREITAS NASCIMENTO, LUCAS AMARAL REIS FREITAS NASCIMENTO. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MUTUM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0440.0444176.2026-07, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA DE LOURDES DA SILVA. Representante(s): VANESSA RUBIANA DA SILVA.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL: DOUGLAS BRAGA LEAL DE ANDRADE

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0443.0382729.2026-40, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS.

COMARCA: NOVA ERA

RESPONSÁVEL: SIDIONE BRAGA DUPKE

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0447.0350049.2026-28, instaurado em 22/07/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR MEIO AMBIENTE.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0447.0303983.2025-79, instaurado em 08/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA ERA.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: RODRIGO OTAVIO MAZIEIRO WANIS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0188.0183554.2025-08, instaurado em 21/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): FUNDAÇÃO HOSPITAL DE OLHOS – FHO. Arquivamento em 18/09/2026.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: BRUNO DE CARVALHO VASCONCELOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0452.0437461.2026-37, instaurado em 03/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): VALDELÍCIO DE JESUS. Promoção de arquivamento em 15/09/2026.

COMARCA: NOVO CRUZEIRO

RESPONSÁVEL: BRUNA SILVA SANTOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0453.0443975.2026-73, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: OURO BRANCO

RESPONSÁVEL: MARCELA NUNES DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0197277.2025-28, instaurado em 17/04/2023. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Arquivamento em 18/09/2026.

COMARCA: OURO FINO

RESPONSÁVEL: MARIO CORREA DA SILVA FILHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0460.0376160.2026-26, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L.F.F.P.G.. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE OURO FINO.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: EMMANUEL LEVENHAGEN PELEGRINI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0461.0166281.2025-07, instaurado em 29/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): BELLA GONÇALVES. Arquivamento em 18/09/2026.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: CHARLES DANIEL FRANCA SALOMAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0471.0354055.2026-49, instaurado em 20/08/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MARCIA LUCIA MOREIRA ARAUJO. Interessado(s): MARIA LUCIA JULIA SILVA. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0343913.2026-10, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CREAS DE PARÁ DE MINAS. Interessado(s): JOAQUIM COTA. Arquivamento em 18/09/2026.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO FABRIS FERREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0472.0428378.2026-49, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE PARAGUAÇU - MG.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: CRISTINA BECHARA KALLAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0479.0093889.2024-23, instaurado em 26/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): LUIS EDUARDO ELIAS SILVA, NATALIA CRISTINA ELIAS. Arquivamento em 18/09/2026.

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0479.0443234.2026-24, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. D. M. D. P. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0443745.2026-98, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): V. A. O. S. Interessado(s): R. M. D. O.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0444000.2026-03, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): S. A. D. A. Representante(s): M. A. D. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0443420.2026-46, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): L. G. D. S. Interessado(s): M. A. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0444064.2026-21, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): M. M. D. O. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0443487.2026-80, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): L. K. M. O.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0444154.2026-16, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): A. H. M. M. S. Interessado(s): B. M. D. M. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0444215.2026-18, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): A. F. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0443271.2026-92, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): P. C. D. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0443616.2026-89, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): SERGIO MARTINS DOS ANJOS. Interessado(s): VIVIANE MARTINS DOS ANJOS QUEIROS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0443499.2026-47, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): M. H. D. A. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0443464.2026-22, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): I. S. O.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0479.0120118.2024-79, instaurado em 17/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): ANTONIO MARIANO DA COSTA, ADILSON MAURO DA SILVA, JOSE RODRIGUES DOS REIS,

ALANA LEMOS SOARES. Arquivamento em 20/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0479.0438729.2026-21, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): VALENTINA APARECIDA OLIVEIRA SILVA.. Representante(s): RENATA MARIA DE OLIVEIRA. Juntada em autos judiciais em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0438719.2026-97, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): VITÓRIA DE OLIVEIRA ANDRADE. Representante(s): RENATA MARIA DE OLIVEIRA. Juntada em autos judiciais em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0308671.2025-93, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MARISA ANDRADE SILVEIRA. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0436828.2026-35, instaurado em 03/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): P. H. D. R. Juntada em autos judiciais em 20/09/2026.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0433195.2026-44, instaurado em 27/08/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): CATARINA GOMES MOREIRA. Representado(s): MUNICIPIO DE LAGOA FORMOSA. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0420428.2026-15, instaurado em 30/07/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): G. D. O. S. Representante(s): G. H. S. F. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0422964.2026-25, instaurado em 06/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): M. C. C. Representante(s): L. M. C. Representado(s): M. D. P. D. M, E. D. M. G. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0444161.2026-44, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): GABRIELA SALES DA SILVA, ALTIERES JOSE DA SILVA, HEITOR SALES SILVA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0437587.2026-32, instaurado em 04/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): LILIAN APARECIDA DE JESUS, ANESIR TAVARES DE JESUS. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0443157.2026-89, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ANISIO RESENDE DE OLIVEIRA. Representante(s): HELEN OLIVEIRA DA SILVA. Arquivamento em 18/09/2026.

COMARCA: PATROCÍNIO

RESPONSÁVEL: DIEGO ESPINDOLA SANCHES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0481.0324660.2026-07, instaurado em 08/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): OTÁVIO SILVA DE OLIVEIRA. Representado(s): SME DE PATROCÍNIO E E.M. JOÃO BERALDO. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0481.0102490.2024-26, instaurado em 20/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARCOS SILVA RODRIGUES. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0481.0110278.2024-04, instaurado em

14/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): PEDRO HENRIQUE LOPES HORÁCIO. Arquivamento em 18/09/2026.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL: LUCAS PENA FORTE DIAS

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0487.0442003.2026-05, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL-MG.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL: THIAGO CARVALHO RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0210.0192086.2025-31, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0210.0283681.2025-52, instaurado em 15/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): SAMUEL TERRA LINO LINHARES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PEDRO LEOPOLDO. Representado(s): GUSTAVO TERRA LINO. Arquivamento em 18/09/2026.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: GABRIEL GONCALVES LIMA

- Inquérito Civil nº 02.16.0514.0218948.2025-96, instaurado em 28/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): M. E. P. D. S, J. P. D. S. Promoção de arquivamento em 18/09/2026.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0122633.2024-82, instaurado em 26/09/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): A. V. R. D. O. Representado(s): M. D. C. Promoção de arquivamento em 18/09/2026.

COMARCA: PLANTÃO

RESPONSÁVEL: EDVIN OTTO FILHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0000.0444400.2026-32, instaurado em 20/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): WANDA MEDERIOS ALVES. Interessado(s): CARIVALDO ALVES MEDEIROS.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: RENATO MAIA

- Inquérito Civil nº 02.16.0518.0368965.2026-03, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): PAULO NEY DE CASTRO JUNIOR.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: BARBARA MARTINS DE SOUZA

- Inquérito Civil nº 02.16.0521.0407702.2026-10, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): INDÚSTRIA DE PAPÉIS E EMBALAGENS DE PONTE NOVA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0521.0344397.2026-08, instaurado em 02/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOSE NICODEMOS IRIAS. Promoção de arquivamento em 18/09/2026.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: ELKIO UEHARA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0525.0321771.2025-67, instaurado em 17/12/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG POUSO ALEGRE. Cumprimento de TAC ou transação em 18/09/2026.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0231.0025696.2023-59, instaurado em 21/06/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Juntada em autos judiciais em 18/09/2026.

RESPONSÁVEL: PETERSON QUEIROZ ARAUJO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0231.0387850.2026-74, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): E. R.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0231.0387795.2026-07, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: RIO NOVO

RESPONSÁVEL: SILVANA SILVIA FIALHO DALPRA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0554.0236311.2025-53, instaurado em 18/06/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A. A. Oferecimento de Denúncia em 18/09/2026.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0558.0403739.2026-22, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): C. R. C. Representado(s): N. I. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0558.0028998.2023-82, instaurado em 12/07/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO POMBA. Arquivamento em 18/09/2026.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: FLAVIA ROBERTI FERREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0567.0412970.2026-62, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): LEILA TELES SILVA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0567.0413243.2026-63, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0351684.2026-61, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): BRENO WILKER. Interessado(s): JOSÉ DAS GRAÇAS MARQUES. Petição inicial em 18/09/2026.

COMARCA: SABINOPOLIS

RESPONSÁVEL: ALVARO CALAZANS DE SOUZA NETO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0568.0381164.2026-68, instaurado em 29/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. S. Petição inicial em 18/09/2026.

COMARCA: SACRAMENTO

RESPONSÁVEL: CARLA RODRIGUES FAZUOLI

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0569.0282496.2025-84, instaurado em 07/10/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ANÔNIMO, PROCON/MG. Representado(s): RESTAURANTE E LANCHONETE GRUTA DOS PALHARES. Arquivamento em 18/09/2026.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0364305.2026-35, instaurado em 30/04/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): IVAM FIRMINO DA SILVA. Representado(s): IVAN JÚNIO DA SILVA. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0374083.2026-63, instaurado em 11/06/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): LUCIENE MARIA TEIXEIRA ELOI. Representado(s): APAE BAIRRO ASTECA EM SANTA LUZIA. Arquivamento em 18/09/2026.

COMARCA: SANTOS DUMONT

RESPONSÁVEL: ROGER SILVA AGUIAR

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0607.0349969.2026-79, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE (CRIMINAL). Representado(s): LEOMAR LOPES. Homologação Judicial de Acordo de Não Persecução Penal - ANPP em 18/09/2026.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0620.0434077.2026-29, instaurado em 28/08/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ERNESTRO PEDRO DO COUTO. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0431442.2026-73, instaurado em 24/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PRISCILA FERNANDES MAGALHÃES BENTO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0368178.2026-31, instaurado em 10/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): FLÁVIO DOS SANTOS PAIVA. Representado(s): SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0439174.2026-53, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JOSÉ MÁRCIO MENDES. Representado(s): COORDENADOR(A) DO

CORE SAÚDE MG. Interessado(s): JEFFREY MENDES DRAGO. Arquivamento em 18/09/2026.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: RENAN LEVENHAGEN PELEGRINI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0637.0443748.2026-47, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO LOURENÇO. Representado(s): UNIDADE MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE SAO LOURENCO, MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0637.0349602.2026-32, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): ENZO GABRIEL REIS JESUS MELLO, ELIAS PYETRO MELLO DE SOUZA VALLONE, ELLOAH SOPHIA MELLO DE SOUZA VALLONE, EMILY VITORIA DE MELO DO COUTO, EVILLYN VICTORIA DE MELLO DO COUTO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SAO LOURENÇO. Representado(s): LUANA CRISTINA DE JESUS MELLO.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: MANUELLA DE OLIVEIRA NUNES MARANHÃO AYRES FERREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0647.0416212.2026-58, instaurado em 20/07/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SUDOESTE MINEIRO. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0710.0363496.2026-62, instaurado em 22/07/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): SANTA CASA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. Arquivamento em 18/09/2026.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0671.0329010.2026-76, instaurado em 19/01/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SERRO. Arquivamento em 18/09/2026.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0443668.2026-58, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): B. B. M. S. Representante(s): S. R. D. E. D. S. L.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0391351.2026-06, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): GRACIELE RIBEIRO ALMEIDA BARROSO. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0443719.2026-39, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): A. L. P. V.

COMARCA: SILVIANOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARCOS GOMES DA FONSECA NETO

- Inquérito Civil nº 02.16.0674.0429244.2026-21, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE SAO JOAO DA MATA.

COMARCA: TAIÓBEIRAS

RESPONSÁVEL: GABRIEL PADIAL DO NASCIMENTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0680.0142765.2024-31, instaurado em 26/02/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE INDAIABIRA. Interessado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIABIRA, CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIABIRA. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0680.0265768.2025-92, instaurado em 13/01/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Interessado(s): PRESIDIO DE TAIÓBEIRAS. Arquivamento em 18/09/2026.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: ANDRE OBERG LEMOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 04.16.0686.0175253.2025-55, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): CASA DOS IDOSOS JORGE ZAPULLA. Pedido de invalidação do ato inaugural em 22/07/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 04.16.0686.0170780.2025-61, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE TEOFILO OTONI. Representado(s): ADEFITO. Pedido de invalidação do ato inaugural em 15/07/2026.

RESPONSÁVEL: URSULA OLIVEIRA DA CUNHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0414027.2026-68, instaurado em 15/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAPELINHA. Representado(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL "COSME E DAMIÃO". Arquivamento em 20/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0436733.2026-46, instaurado em 02/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEOFILO OTONI. Representado(s): CONSELHO TUTELAR - SUL DE TEOFILO OTONI. Arquivamento em 20/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0407859.2026-55, instaurado em 02/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ÁGUAS FORMOSAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMBURATIBA/MG. Arquivamento em 20/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0267373.2025-92, instaurado em 22/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUAS FORMOSAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE BERTÓPOLIS. Arquivamento em 20/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0411094.2026-10, instaurado em 09/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DA COMARCA DE CARLOS CHAGAS. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CARLOS CHAGAS. Arquivamento em 20/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0424598.2026-25, instaurado em 10/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPELINHA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE ÁGUA BOA. Arquivamento em 20/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0424588.2026-04, instaurado em 09/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARLOS CHAGAS. Representado(s): CMDCA DE CARLOS CHAGAS. Arquivamento em 20/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0424583.2026-42, instaurado em 08/08/2026. Área de atuação:

CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAÇUAÍ. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITINGA. Arquivamento em 20/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0255409.2025-13, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NANUQUE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS. Arquivamento em 20/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0267365.2025-17, instaurado em 22/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUAS FORMOSAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE ÁGUAS FORMOSAS. Arquivamento em 20/09/2026.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL: LUCIANA DO PRADO FERREIRA PINTO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0687.0443253.2026-52, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CRIMINAL). Representado(s): JORDAO DA SILVA CAMPOS. Oferecimento de Denúncia em 18/09/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0687.0443301.2026-17, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CRIMINAL). Representado(s): DIEGO VITOR BARBOSA SILVA. Oferecimento de Denúncia em 18/09/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0687.0443288.2026-77, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CRIMINAL). Representado(s): IGOR AUGUSTO FELIX DE OLIVEIRA. Oferecimento de Denúncia em 18/09/2026.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Inquérito Civil nº 02.16.0689.0438595.2026-04, instaurado em 16/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICIPIO DE TIROS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0689.0443426.2026-95, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUIZ GONZAGA DOS REIS, GLAUCIANO ANTONIO DE LIMA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0689.0443575.2026-49, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): OSMAR FERREIRA DE OLIVEIRA, GLAUCIANO ANTONIO DE LIMA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0689.0443599.2026-80, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SANDRA MARIA DOS SANTOS, GLAUCIANO ANTONIO DE LIMA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0689.0443655.2026-23, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO RODRIGUES DE SOUZA, GLAUCIANO ANTONIO DE LIMA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0689.0443568.2026-44, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ MARIA DA SILVA, GLAUCIANO ANTONIO DE LIMA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0689.0443641.2026-13, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALESSANDRO SEBASTIÃO VELOSO JÚNIOR, GLAUCIANO ANTONIO DE LIMA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0689.0429640.2026-65, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): GERALDO ROBERTO MARTINS, EDIVÂNIA BONTEMPO DE LIMA PESSOA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0689.0379581.2026-60, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: CÍVEL RESIDUAL. Representante(s): CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS, PATRICIA APARECIDA PESSOA, JÉSSICA LUIZA PESSOA LIMA, LAÉRCIO JOSÉ DOS

SANTOS, GERALDO ROBERTO MARTINS. Representado(s): MUNICIPIO DE TIROS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0689.0442375.2026-43, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. B. R, L. D. P. M. Interessado(s): D. L. R. P.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0689.0444008.2026-19, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): KAMILA MIRELLE FERREIRA BARBOSA, BRUNO RABELLO MARTINS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0689.0404885.2026-78, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): C. T. D. T. Representado(s): A. D. S. D. C. Interessado(s): G. R. P. Arquivamento em 18/09/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0689.0443520.2026-79, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GLAUCIANO ANTONIO DE LIMA, ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS.

- Inquérito Civil nº 02.16.0689.0379418.2026-96, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GLAUCIANO ANTONIO DE LIMA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0689.0443551.2026-18, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SUZELY CRISTINA DA SILVA NOGUEIRA, WELLINGTON ALVES NOGUEIRA, GLAUCIANO ANTONIO DE LIMA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0689.0443589.2026-59, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GLAUCIANO ANTONIO DE LIMA, LINIKER WENDELL DO AMARAL PESSOA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0689.0443626.2026-30, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ESPÓLIO DE JOÃO BATISTA DOS SANTOS, GLAUCIANO ANTONIO DE LIMA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0689.0443532.2026-46, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WANDUIR NUNES DE LIMA, GLAUCIANO ANTONIO DE LIMA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0689.0440976.2026-15, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Vítima(s): ANGELA APARECIDA DA SILVA. Representado(s): CARLOS HENRIQUE GONSALVES DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0689.0444045.2026-87, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): ANA CAROLINE LUCAS DUTRA.

COMARCA: TURMALINA

RESPONSÁVEL: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0123.0101206.2024-03, instaurado em 08/10/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CREAS DE CAPELINHA, ASSITENTE SOCIAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CAPELINHA. Arquivamento em 19/09/2026.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: GABRIEL LANGA NETO

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0699.0411704.2026-86, instaurado em 10/07/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0699.0384082.2026-21, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL, CONCEPT SERVIÇOS LTDA, FABIANA DIAS PEREIRA LTDA, DELTA PRODUÇÕES EIRELI, RC RODRIGUES LOCAÇÕES ME.

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0699.0411679.2026-82, instaurado em 10/07/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0699.0411683.2026-71, instaurado em 10/07/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 18/09/2026.

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0699.0443693.2026-68, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AILTON JOSE DA SILVA FERRAZ.

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0699.0219688.2025-79, instaurado em 16/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Recurso de Ofício do Promotor em 18/09/2026.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO VALERA

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0369456.2026-06, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MUNICIPIO DE UBERABA. Representado(s): JORDELIO ADRIANO BORGES, CARLOS MAGNO ALONSO. Promoção de arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0444049.2026-15, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS MAGNO ALONSO, JORDELIO ADRIANO BORGES. Interessado(s): MUNICIPIO DE UBERABA, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL MORADA DAS PALMEIRAS.

RESPONSÁVEL: CAROLINA MARQUES ANDRADE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0443910.2026-42, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0444007.2026-42, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0253493.2025-53, instaurado em 24/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS. Promoção de arquivamento em 18/09/2026.

RESPONSÁVEL: DOUGLAS WILLIAN SILVA DINIZ

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0701.0374488.2026-39, instaurado em 27/07/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE DELTA. Arquivamento em 19/09/2026.

RESPONSÁVEL: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0701.0353877.2026-47, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0065577.2024-97, instaurado em 04/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO, BRUNO BRAGA FONTES. Promoção de arquivamento em 19/09/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0018046.2023-93, instaurado em 03/03/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DIEGO PAGANUCCI LODI. Representado(s): ADELAINA CRISTINE, ADILSON BERNARDO, AGNALDO RUFINO, ALINE APARECIDA, ANDERSON MICHEL, ANTONIO DONIZETE, ARLETE GONÇALVES, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES,

CLEITON FERNANDO RESENDE, CLEUSA MARIA, CLEUSA MARIA ESTANISLAU, DANIEL GOMES, DIEGO FERREIRA, DIRCE BERNARDO, DOLVINA ROSA DOS ANJOS, ELIZA ROSA DE ARAÚJO, ELIZABET ROZA, ENILTON DA SILVA, HELCIO DE SOUZA, IVANILDA DE JESUS, IVONIR GOMES DE OLIVEIRA, IZABEL DE SOUZA, JANAÍNA RODRIGUES, JANE LEIA LEONESIA, JOIL AUGUSTO, JONATA MIELE, JOSÉ BASTITA ÂNGULO, JOSÉ BRAZ DA COSTA, JOSÉ DIVINO DANTAS, JOSÉ FÁBIO SOARES, JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA, JOSÉ MESSIAS DOS SANTOS, JOSÉ VILMAR DOS SANTO, KANANDRA BARBOSA, KEITE CRISTINA, LUIS GUSTAVO FISCHER, LUIZ DOS SANTOS, MANOEL ANDRADE, MÁRCIO ROBERTO BASÍLIO, MARCOS FLÁVIO FRANCISCO, MARIA EURÍPEDES BERNARDES, MARIA GORETE DOS SANTOS, MARISA PEREIRA, MICHEL DA SILVA, NEILA ANDREA SILVA, POLIANI APARECIDA, REGINA CELIA FERREIRA, ROSENI MORAES, SCARLET BEATRIZ, SEBASTIÃO FERREIRA, SERGIO ANTONIO FONTES, SILENE DE OLIVEIRA. Promoção de arquivamento em 21/09/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0251155.2025-23, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): MARCOS ROBERTO ESTEVAM, RODRIGO BEZERRA CAMPOS CAETANO SILVA, RBC CAETANO SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, J. CARLOS DE OLIVEIRA TRANSPORTE, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA. Promoção de arquivamento em 19/09/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0042258.2023-86, instaurado em 04/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MANOEL SILVEIRA LIMA. Promoção de arquivamento em 19/09/2026.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE OTERO COSTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0441191.2026-26, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: RODRIGO LIONEL BARBOSA FALASCHI

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0701.0394268.2026-61, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): LUCINEY CRISTINA DE OLIVEIRA. Oferecimento de Denúncia em 18/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0293791.2025-16, instaurado em 14/10/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): JORGE AUGUSTO JULIANO, SUPERMERCADO POPULAR. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0391971.2026-66, instaurado em 27/05/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Interessado(s): PAULO FERNANDO GONÇALVES ANGOTTI, KAMIR DUARTE, CHARLES LEONARDO BARBOSA PIRES, BELLE ARTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0701.0395756.2026-43, instaurado em 26/06/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): MOISES LICURGO DA SILVA. Oferecimento de Denúncia em 18/09/2026.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0372577.2026-17, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): LAYZE KELLY RESENDE SILVA. Representado(s): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE, COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) - DEFESA CIVIL.

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0702.0438560.2026-18, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): PANIFICADORA E CONFEITARIA VOVO MARIA LTDA, 58.075.544 INDIANA APARECIDA FERREIRA, MARIA DAS DORES RODRIGUES RESTAURANTE, PRECIATTA DOCERIA LTDA, ROSEVI LEANDRO DE OLIVEIRA MOTA 76622576653,

WELLINGTON LUIZ FELIX CORREIA 00303528605, BBQ EXPRESS LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA., ISADORA RIBEIRO ARAUJO, PETRÔNIO DUARTE PEIXOTO, BLESS LANCHES, 51.900.523 CELIA LEANDRO DE SOUZA, LANCHONETE NUTRI MAIS LTDA, G E F COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 52.151.175 ALISON DA CUNHA LEITE, HELIO PEIXOTO 16025253668, BIKÃO LANCHES III. Arquivamento em 18/09/2026.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0702.0438045.2026-52, instaurado em 04/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0702.0297728.2025-45, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MAYARA ALMEIDA CRUVINEL. Arquivamento em 18/09/2026.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0702.0415821.2026-58, instaurado em 20/07/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Arquivamento em 18/09/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0428418.2026-78, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): RAYSSA WYNNIE SILVA DE JESUS. Representado(s): HAPVIDA. Arquivamento em 18/09/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0395306.2026-53, instaurado em 10/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VILDO FRANCISCO CARREIRO. Representado(s): IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): IASMIN COSTA CARREIRO. Arquivamento em 18/09/2026.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0702.0318375.2025-35, instaurado em 25/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): VINICIUS DELLA TORRES, FERNANDO MACHADO SANTANA, FERNANDA MENDONCA SILVEIRA, EDUARDO GOMES VIEIRA, JOÃO PAULO PEREIRA MEDEIROS, MANUELA HERRERO LOPEZ, NEIRE LUCE GONÇALVES PONTES, SHISLENE GONÇALVES VITOR DE MORAES, VALERIA APARECIDA DE FARIA COELHO, VINICIUS DELLA TORRES, LUCAS MARQUES PEDROSA, VITOR CABRAL ARAUJO, DEYVYD LUKOSEVICIUS NUNES, MARIANE DA SILVA LUKOSEVICIUS NUNES, CAROLINNE SANTINI. Representado(s): LIBRI ONE SPE LTDA. Arquivamento em 18/09/2026.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0702.0443803.2026-77, instaurado em 16/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AFRO CAFETERIA LTDA..
- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0702.0440459.2026-58, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0702.0444372.2026-40, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): 3. M. A. E. V. L.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0702.0319894.2025-53, instaurado em 07/07/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Vitima(s): ALESSANDRO FERREIRA ANTÔNIO. Representante(s): ALESSANDRO FERREIRA ANTÔNIO. Representado(s): DMAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0702.0276140.2025-48, instaurado em 20/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ISAUQUE MIRANDA. Representado(s): UNIMED SEGUROS SAÚDE S.A.. Arquivamento em 18/09/2026.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0702.0277342.2025-89, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): N. S. L. Representado(s): E. C. H. E. Arquivamento em 18/09/2026.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0702.0432003.2026-32, instaurado em 25/08/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): FEIRÃO DAS BOTAS. Arquivamento em 18/09/2026.
- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0702.0315265.2025-43, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): OTICA 4 ALVES ARAUJO LTDA.. Cumprimento de TAC ou transação em 20/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0382135.2026-68, instaurado em 07/07/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): EDSON MATHEUS DE MELO. Representado(s): CASSI-CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL, ONCOCLÍNICAS. Arquivamento em 18/09/2026.

RESPONSÁVEL: EPAMINONDAS DA COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0334514.2026-03, instaurado em 05/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): NOAH. Representante(s): RENATO GOMES COSTA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0354354.2026-54, instaurado em 23/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): ADOLESCENTE A APURAR. Representante(s): CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

RESPONSÁVEL: GABRIELA FOLEGATTI POLIZEL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0443620.2026-86, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): T. M. D. A. Representado(s): S. M. D. S. D. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0443659.2026-03, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. V. Representado(s): S. M. D. S. D. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0444207.2026-90, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): H. O. D. F. Representado(s): S. M. D. S. D. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0443755.2026-30, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): R. T. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0443761.2026-62, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. S. D. O.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0443765.2026-51, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): V. J. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0431682.2026-81, instaurado em 24/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): J. B. D. S. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): N. B. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0425082.2026-92, instaurado em 10/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): M. J. G. B. Arquivamento em 21/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0422514.2026-18, instaurado em 04/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. F. D. O. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): F. F. D. O. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0430434.2026-63, instaurado em 20/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. G. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. V. G. D. A. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0428850.2026-54, instaurado em 18/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): N. A. D. O. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): R. D. S. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0425113.2026-73, instaurado em 10/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): V. F. G. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 21/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0439343.2026-80, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. C. B. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): E. C. D. S. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0417495.2026-77, instaurado em 22/07/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): L. S. L. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0437296.2026-17, instaurado em 03/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): E. G. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. M. S. B. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0428079.2026-16, instaurado em 17/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): E. A. G. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0442049.2026-59, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. A. R. D. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): C. F. D. S. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0422420.2026-34, instaurado em 04/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): J. F. D. O. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): B. V. M. F. Arquivamento em 18/09/2026.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE OTERO COSTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0702.0434079.2026-72, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0702.0444001.2026-13, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MB PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

RESPONSÁVEL: LUISA SANTIN GARCIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0278897.2025-08, instaurado em 15/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOSÉ NELSON DE MATTOS, LUCIA HELENA MARIA DA SILVA. Representante(s): MARIA APARECIDA DE JESUS LOPES, HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA - HC-UFU. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0349622.2026-69, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): F. P. D. S. Representante(s): M. A. D. S. D. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0702.0427848.2026-45, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): AURORA VILLAGE RESIDENCIAL SENIOR, BIANCA CORREA FERNANDES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0200924.2025-88, instaurado em 03/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JAIR FERREIRA. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0291244.2025-28, instaurado em 16/10/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): CÁSSIO ROBERTO MONTEIRO. Representante(s): ELZI MARIA RODRIGUES GIL MONTEIRO, MAURÍCIO COSTA SOARES. Arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0317906.2025-88, instaurado em 12/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ELAINE ABADIA PRADO. Representante(s): ANDREA CRISTINA PRADO, MIRIAN APARECIDA JUVENAL. Arquivamento em 18/09/2026.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL: DANIEL POLIGNANO GODOY

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0708.0377644.2026-82, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ANTÔNIA VALENTINA FELIX LIMA. Representante(s): SIRLENE FELIX DE SOUZA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁZEA DA PALMA-MG.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0708.0381403.2026-51, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ISAAC EVANGELISTA DOS SANTOS. Representante(s): HUDERVAL DOS SANTOS AZEVEDO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 16/07/2026.

- Torna sem efeito a publicação do dia 21/09/2026 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0708.0381403.2026-51.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: MARIANA LISBOA CARNEIRO

- Inquérito Civil nº 04.16.0290.0036424.2023-96, instaurado em 26/09/2019. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ADRIANA ALVES LARA. Representado(s): EMPREENDIMENTO SOLAR PRIMAVERA I E II. Promoção de arquivamento em 18/09/2026.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0713.0291590.2025-27, instaurado em 20/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 18/09/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0713.0198062.2025-48, instaurado em 27/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA, CMDCA SÃO MIGUEL DO ANTA. Promoção de arquivamento em 18/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0713.0276542.2025-87, instaurado em 16/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CAJURI. Representado(s): RENATA GRAZIELA MENDES. Arquivamento em 18/09/2026.

RESPONSÁVEL: FELIPE VALENTE VASCONCELOS SOUSA

- Inquérito Civil nº 02.16.0713.0361951.2026-22, instaurado em 20/05/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ADILSON FERREIRA FARIA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG. Promoção de arquivamento em 18/09/2026.

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0713.0416106.2026-53, instaurado em 20/07/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): DENIS COUTO NASCIMENTO. Juntada em autos judiciais em 18/09/2026.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: BRENO COSTA DA SILVA COELHO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0720.0442085.2026-47, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL.

RESPONSÁVEL: CYNTIA CAMPOS GIRO

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0720.0443661.2026-38, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PAULO CÉSAR BENTO MANTOVANI.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0720.0406462.2026-47, instaurado em 10/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ANGÉLICA BARBOSA DIONÍSIO. Arquivamento em 18/09/2026.

RESPONSÁVEL: LETICIA DE SOUZA RIBEIRO ALONSO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0720.0293794.2025-44, instaurado em 14/10/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Interessado(s): DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE VISCONDE DO RIO BRANCO. Arquivamento em 18/09/2026.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ALVINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0023.16.000059-4, instaurado em 02/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO. MIGRADO PARA MPE em 16/09/2026.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0194.22.000240-7, instaurado em 01/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): NEWTON CASTRO DE CAUX. MIGRADO PARA MPE em 21/09/2026.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2026

IRÁIDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTÍCIA DE FATO Nº 02.16.0024.0406838.2026-44

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio da Promotora de Justiça subscritora, que atua na 17ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público de Belo Horizonte, comunica aos eventuais interessados, por meio deste edital, o indeferimento da instauração de Inquérito Civil Público para apuração dos fatos apresentados na referida Notícia de Fato, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou postal do representante, que optou pelo anonimato. Comunica, ainda, que, contra esta decisão, poderá ser interposto recurso administrativo perante esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais, assim como, em igual prazo, poderão ser apresentadas contrarrazões ao recurso interposto. O recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhados por meio da Promotoria Online, disponível no endereço eletrônico: <https://promotoria.mpmg.mp.br> ou, em caso de impossibilidade técnica, pelo e-mail patrimoniobh@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2026.

LUCIANA KELLEN SANTOS PEREIRA GUEDES

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPATINGA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ipatinga, pelo promotor de Justiça Cristiano da Costa Mata, torna público o presente edital de notificação do (a) Representante ANÔNIMO, considerando a impossibilidade de sua notificação via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, dando-lhe ciência do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato - 02.16.0313.0435946.2026-52, instaurada em 1º/09/2026, visando apurar os seguintes fatos: "Apurar possível irregularidade na condução e divulgação das etapas posteriores do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2026 da Prefeitura Municipal de Ipatinga, executado pelo IMAM Concursos, especialmente quanto à ausência de cronograma geral, claro e previamente acessível, e eventual comprometimento dos princípios da publicidade, transparência, isonomia e segurança jurídica, bem como do efetivo exercício do direito de recurso pelos candidatos.", informando-lhe que, conforme previsto no art. 7º, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ nº 03/2009, "do indeferimento caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias", devendo ser protocolizado na sede da 10ª Promotoria de Justiça, situada na AVENIDA JAPAO, nº. 369 - CARIRU - CEP: 35.160-118 - IPATINGA - MINAS GERAIS, telefone 31- 3825-3202, das 12h00 às 18h00, ou enviado para o e-mail 10pjipatinga@mpmg.mp.br, sendo determinado que o presente edital seja publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais.

Ipatinga, 21 de setembro de 2026.

CRISTIANO DA COSTA MATA

Promotor de Justiça

10ª Promotoria de Justiça de Ipatinga

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABIRA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Jorge Vítor Cunha Barretto da Silva, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR os representantes, representados e a quem possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do(a) Inquérito Civil n.º 02.16.0317.0241317.2025-03, cujo objeto é "supostas irregularidades, notadamente quanto ao site da Prefeitura de Itambé do Mato Dentro, o qual não se ajusta ao que determina a Lei de Acesso à Informação". Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente, os interessados poderão, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público em que se apreciará a promoção de arquivamento a ser realizada, no mínimo, após quinze dias da data de protocolo desta, poderão ser apresentadas razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. A documentação deverá ser remetida diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, situado na avenida Álvares Cabral, nº 1690, 3º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30170-001, consoante prescreve o artigo 13, § 3º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009.

ITABIRA, 21 de setembro de 2026.

JORGE VICTOR CUNHA BARRETTO DA SILVA

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Jorge Vítor Cunha Barretto da Silva, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR os representantes, representados e a quem possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do(a) Inquérito Civil nº 02.16.0317.0346032.2026-51, cujo objeto é "Apurar eventuais irregularidades e suposto direcionamento na contratação de serviços jurídicos para o CRAS do Município de Santa Maria de Itabira/MG, por meio da Dispensa de Licitação nº 008/2026". Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente, os interessados poderão, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público em que se apreciará a promoção de arquivamento" a ser realizada, no mínimo, após quinze dias da data de protocolo desta, poderão ser apresentadas razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. A documentação deverá ser remetida diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, situado na avenida Álvares Cabral, nº 1690, 3º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30170-001, consoante prescreve o artigo 13, § 3º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009,

JORGE VÍCTOR CUNHA BARRETTO DA SILVA

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Jorge Vítor Cunha Barretto da Silva, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR os representantes, representados e a quem possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do(a) Inquérito Civil n.º: 02.16.0317.0276667.2025-33, cujo objeto é "Apurar eventuais irregularidades envolvendo desvio de função, favorecimento funcional, lesão ao erário e Validação Eletrônica na Última Página do Documento irregularidades no estágio probatório e no quadro de cargos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itabira - SAAE, envolvendo os servidores Frederico Sander Neves Cota e Maria Eduarda Fonseca". Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente, os interessados poderão, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público em que se apreciará a promoção de arquivamento a ser realizada, no mínimo, após quinze dias da data de protocolo desta, poderão ser apresentadas razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. A documentação deverá ser remetida diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, situado na avenida Álvares Cabral, nº 1690, 3º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30170-001, consoante prescreve o artigo 13, § 3º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009.

ITABIRA, 21 de setembro de 2026.

JORGE VÍCTOR CUNHA BARRETTO DA SILVA

Promotor de Justiça

 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE ITUIUTABA/MG – 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – DRA. DANIELA TOLEDO GOUVEIA, PROMOTORA DE JUSTIÇA, na forma da Lei, etc. faz saber a quem for interessado, que por esta 3ª Promotoria de Justiça tramitou o Procedimento Preparatório n.º: 02.16.0342.0308726.2025-81, instaurado para apurar possível irregularidade/ilegalidade na reeleição do vereador Francisco Tomaz Oliveira Filho, pela 3ª vez consecutiva para Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba, em decorrência de denúncia via Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais. Os autos foram

arquivados conforme decisão exarada nos referidos autos. Da decisão caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, conforme § 3º, do artigo 13, da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009, ficando o denunciante ciente de que poderá apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, n.º 1740 - 10º andar - Santo Agostinho, CEP: 30.170-001 Belo Horizonte/MG), na qual será apreciada a promoção de arquivamento. E, para conhecimento, este será publicado no diário oficial eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MG. Ituiutaba, 18 de setembro de 2026. Eu, Cláudia Regina Martins Bonifácio, Oficial do Ministério Público, o digitei, assinado pela Promotora de Justiça, Dra. Daniela Toledo Gouveia Martins.

DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACUTINGA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Senhor Promotor de Justiça CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ, Promotor de Justiça da Comarca de Jacutinga, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o(a) autor(a) da Manifestação registrada junto a Ouvidoria do Ministério Público sob o número 925021.06.2026-8, o indeferimento da Notícia de Fato nº 02.16.0349.0418275/2026-68, em que figura como representante anônimo, cujo objeto é: “Denúncia acerca de suposto desvio de finalidade na utilização de bem público adquirido com recurso vinculados à Educação, uma vez que o Centro Educacional Marilene Botelho Opúsculo, em Albertina/MG, imóvel público adquirido com recursos oriundos da Educação Básica, inclusive recurso do FUNDEB, estaria sendo destinado à realização de atividades particulares de artes marciais e pilates, conforme consta do chamamento público publicado no Diário Oficial do Município. Tais atividades não integrariam currículo regular da rede municipal de ensino, tampouco se destinam exclusivamente aos alunos da educação pública municipal, caracterizando utilização de patrimônio público para fins privados.”. Em caso de desacordo com o arquivamento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, na Promotoria de Justiça, na Praça Francisco Rubim, n. 130, Centro, Jacutinga/MG. Informa ainda que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação.

Jacutinga, 21 de setembro de 2026.

CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ

Promotor de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO MONLEVADE

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça, Dr.^a Daphane Calábria da Silveira, Promotora de Justiça 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de João Monlevade/MG, localizada na Av. Alberto Lima, 480, bairro Ipiranga, João Monlevade/MG, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o representante anônimo e quem mais possa interessar, para que tome ciência da promoção de arquivamento da Notícia de Fato 02.16.0362.0438578.2026-33, instaurado a partir da Ouvidoria 952495092026-4 que o noticiante anônimo relatou “um cidadão monlevadense está divulgando um churrasco aberto ao público com propaganda antissistema, evento para o qual ele afirma está doando 1 tonelada de carne no sítio burian que é de sua propriedade. Sabe-se que ele apoia candidaturas e que é envolvido com política, já que se candidatou a prefeito na última eleição”. Em caso de discordância do arquivamento, apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público (com endereço na Avenida Álvares Cabral nº 1.740, 10º andar,

bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-001) razões escritas ou documentos que entender pertinentes para serem anexados a este expediente, no prazo de 10 (dez) dias, conforme Enunciado nº 13 do CSMP, artigo 13, §3º da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3, de 20 de agosto de 2009. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, determinando seja o edital afixado na sede da Secretaria da Promotoria de Justiça e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

João Monlevade, 18 de setembro de 2026

DAPHANE CALÁBRIA DA SILVEIRA

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça, Dr.^a Daphane Calábria da Silveira, Promotora de Justiça 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de João Monlevade/MG, localizada na Av. Alberto Lima, 480, bairro Ipiranga, João Monlevade/MG, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o representante anônimo e quem mais possa interessar, para que tome ciência da promoção de arquivamento da Notícia de Fato 02.16.0362.0426363.2026-38, instaurado a partir da Ouvidoria 935539072026-5 que o noticiante anônimo relatou “que a Prefeitura de João Monlevade tem preferência por 2 funcionários da escola Centro Educacional de João Monlevade, pois não fazem o serviço 'pesado' e 'cansativo' que deveriam fazer como Auxiliar de Serviços Gerais”. Em caso de discordância do arquivamento, apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público (com endereço na Avenida Álvares Cabral nº 1.740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-001) razões escritas ou documentos que entender pertinentes para serem anexados a este expediente, no prazo de 10 (dez) dias, conforme Enunciado nº 13 do CSMP, artigo 13, §3º da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3, de 20 de agosto de 2009. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, determinando seja o edital afixado na sede da Secretaria da Promotoria de Justiça e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

João Monlevade, 18 de setembro de 2026

DAPHANE CALÁBRIA DA SILVEIRA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO PINHEIRO

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A Exma. Sra. Promotora de Justiça, Mariana Marim Alves, com atuação perante a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de João Pinheiro, no uso de suas atribuições, diante de impossibilidade de localização da suposta vítima, torna público o arquivamento de Notícia de Fato de nº 02.16.0363.0406934.2026-30, autuada a fim de colher informações acerca das alegações formuladas pelo custodiado Jean Aparecido Avelino dos Santos, no âmbito do Auto de Prisão em Flagrante nº 5001980-27.2026.8.13.0363. Em caso de discordância, eventual interessado poderá, caso tenha interesse, apresentar recurso diretamente ao Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de João Pinheiro, no bojo dos autos judiciais de nº 5002394-25.2026.8.13.0363, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, nos termos do art. 28, §1º, do Código de Processo Penal e do art. 28, § 1º da Resolução Conjunta PGJ CGMP Nº 03/2025.

João Pinheiro, 18 de setembro de 2026.

MARIANA MARIM ALVES

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ARQUIVAMENTO. PRAZO DE 15 DIAS. COMARCA NOVA LIMA/MG – TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – DR. RODRIGO OTÁVIO MAZIEIRO WANIS, PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA NOVA LIMA/MG, na forma da Lei, etc. Representante: De ofício. Representado: Fundação Hospital de Olhos-FHO. FAZ SABER que, por esta Promotoria de Justiça, tramitou os autos do Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições n.º MPe n.º 32.16.0188.0229687.2025-91, a qual, por despacho datado de 14/09/2026 (ID. MPe n.º 8567514) do feito, foi determinado a revogação e a cessação dos efeitos da ata de reunião realizada no dia 22/04/2025, por superveniência da reunião realizada no dia 21/11/2025 da Fundação Hospital de Olhos, bem como o seu arquivamento com fulcro no art. 43, inciso II, da Resolução PGJ n.º 10/2025 c/c art. 4º, parágrafo único, e art. 6º, caput, da Resolução Conjunta PGJ CGMP CSMP n.º 01/2019. Faz saber, ainda, que da decisão referida caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, mediante protocolo junto à secretaria da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, remetido através do e-mail 3pjnovalima@mpmg.mp.br, nos termos do art. 42 da Resolução PGJ n.º 10/2025.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POUSO ALEGRE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Pouso Alegre, Fabrício José da Fonseca Pinto, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o representante e a quem possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento da Notícia de Fato Mp-e nº 02.16.0525.0393597.2026-60. Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, interpor recurso administrativo, acompanhado das respectivas razões, mediante protocolo por meio do Sistema Promotoria Online (<https://promotoria.mpmg.mp.br/home>), utilizando o cadastro Gov.br ou diretamente nesta Promotoria de Justiça, situada à Rua Maria José Siqueira Rigotti, nº85, Pouso Alegre-MG – CEP: 37559-535. E, para conhecimento de todos os interessados, será este edital publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Pouso Alegre.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA BÁRBARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor Gabriel Costa de Jesus, Promotor de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos do artigo 4º, § 1º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, considerando que a manifestação que deu origem ao registro da Notícia de Fato em referência se deu manifestação anônima via ouvidoria, CIENTIFICA o representante ou a quem possa interessar o indeferimento de instauração de procedimento próprio. Nos termos do artigo 4º, § 1º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados ao referido autos da Notícia de Fato, por meio de peticionamento eletrônico nos autos respectivo por meio de acesso à promotoria online.

Santa Bárbara-MG, data da publicação

GABRIEL COSTA DE JESUS

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0620.0441562.2026-82, instaurada a partir da manifestação nº 948939092026-8, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujo teor informou, de forma anônima, informou possível irregularidade no recebimento de diárias pelos vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Cordislândia, bem como possível utilização indevida de veículo oficial, especialmente em relação ao vereador Cassimiro Ventura Neto. Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento da Notícia de Fato, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Carlos Augusto Capeli, nº 26, Centro, Município de São Gonçalo do Sapucaí. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

São Gonçalo do Sapucaí, 21 de setembro de 2026.

ALESSANDRO RAMOS MACHADO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUPACIGUARA

A Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Tupaciguara, Dra. Maíla Aparecida Barbosa de Sousa, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:

PA - PROCON: 02.16.0696.0224034.2025-15

Fornecedor: REDE DE POSTOS MARAJÓ ARAPORÃ LTDA

CNPJ: 45.132.566/0001-05

Valor da multa: 70.437,17 (setenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezessete centavos)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TURMALINA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da Promotoria Única de Turmalina (Rua Pássaro Preto, n. 160, Nova Turmalina, Turmalina/MG – CEP: 39.660.000), Dr. Ruy Roberto Ribeiro Neto, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao representante Marcos José Vieira de

Azevedo, autor da representação dirigida ao Ministério Público Estadual de Minas Gerais apurar suposto abuso ou excesso da Polícia Militar por ocasião da prisão em flagrante de Marcos José Vieira de Azevedo, formalizada nos autos nº 5001061-06.2026.8.13.0697, que a manifestação resultou na instauração da Notícia de Fato MPMG n.º 02.16.0697.0442903.2026-65, a qual foi encerrada. Diante da impossibilidade de intimação pessoal, uma vez que o(a) autor(a) da representação preferiu manter-se no anonimato, necessário se faz a expedição e publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Turmalina, 21 de setembro de 2026.

RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

Promotor de Justiça

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenador: Procurador de Justiça Denílson Feitoza Pacheco

Subcoordenador: Procurador de Justiça José Renato Rodrigues Bueno

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADORA DE JUSTIÇA ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO

M.S.C Nr. 1.0000.26.113.013-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.V.C.F.; Parte 2: P.J.E.P.J.T.5.P.C.G.V.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELIAS PAULO CORDEIRO

R.S.E Nr. 1.0000.23.094.978-6/007; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.F.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.216.403-8/010; Comarca: SABARA; Parte 1: J.J.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.249.524-2/003; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.268.511-5/004; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.346.617-6/004; Comarca: CARATINGA; Parte 1: I.B.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.913-9/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.071.935-1/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.178.291-1/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.212.602-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.222.117-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.257.880-5/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.R.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.408.869-6/004; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: J.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.458-1/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.G.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.455.047-1/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.O.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.428-6/002; Comarca: PARACATU; Parte 1: B.K.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.530.045-4/002; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.972-6/002; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.066.651-8/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.T.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.151.708-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.153.424-4/002; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: R.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.153.862-5/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.F.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.195.010-1/002; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.224.267-2/002; Comarca: BURITIS; Parte 1: C.D.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.747-5/002; Comarca: INHAPIM; Parte 1: B.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.387.554-6/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.568-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.466.463-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.479.769-9/002; Comarca: FRUTAL; Parte 1: F.J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.000.403-1/002; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: T.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.053.253-6/001; Comarca: MANGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.C.S.; Ciente.

R.S.E Nr. 1.0000.26.095.628-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.26.121.859-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo deferimento do pedido.

R.S.E Nr. 1.0000.26.176.997-0/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: P.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.206.051-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: U.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.209.843-7/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: T.H.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.129-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.G.S.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.26.401.342-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.N.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.407.847-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.416.013-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.H.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.417.063-0/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: C.E.F.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.436.207-0/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.448.195-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.387-6/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.451.182-5/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.453.257-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.931-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.462.730-8/001; Comarca: MANGA; Parte 1: W.V.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.464.028-5/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: E.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.408-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: S.C.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.466.438-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: S.V.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.466.531-6/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: I.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.470.668-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.G.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.475.259-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.475.944-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.476.824-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.477.221-1/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: V.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.477.290-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.478.582-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.569-8/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.D.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.485.370-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.P.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.619-6/001; Comarca: GALILEIA; Parte 1: W.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.955-4/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.416-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: N.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.162-5/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: S.S.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.487.268-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: I.L.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.487.301-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.487.395-1/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: A.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.489.746-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.E.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.490.446-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.490.446-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.490.802-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.491.410-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.495.098-1/001; Comarca: ARACUAÍ; Parte 1: Z.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELY DA SILVA PINTO

AEXEC Nr. 1.0000.20.570.128-7/002; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.V.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo

desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.220.966-0/004; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: L.S.C.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.178.885-2/006; Comarca: ABAETE; Parte 1: M.D.L.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.919-6/002; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.G.F.B.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.510.340-3/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.P.M.S.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.129.966-5/002; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.446.229-4/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.B.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.138.519-9/001; Comarca: SABARA; Parte 1: C.H.S.V.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.26.171.730-0/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: B.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.186.360-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.219.143-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.219.238-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: Â.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.410.302-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: N.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.420.849-7/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: P.H.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.435.159-4/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: T.P.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.441.176-0/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.26.445.710-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.M.G.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.446.035-3/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: R.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.703-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.M.A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

CTEST Nr. 1.0000.26.449.250-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: V.G.V.F.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.451.216-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.964-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.456.115-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.459.628-9/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.462.760-5/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: P.H.L.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.464.314-9/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.466.573-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.F.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.835-0/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.473.787-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.R.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.474.882-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.476.489-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.477.731-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.479.523-8/001; Comarca: MANGA; Parte 1: V.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVANDRO MANOEL SENRA DELGADO

APEL Nr. 1.0000.24.174.787-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.25.273.873-7/002; Comarca: MACHADO; Parte 1: A.P.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.466.626-6/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: A.G.C.M.M.G.-A.; Parte 2: A.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.067.213-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.080.434-9/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: F.V.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.092.030-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.A.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.115.539-4/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: C.X.M.; Parte 2: Z.X.M.; Ciente.

R.OF. Nr. 1.0000.26.123.705-1/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

R.S.E Nr. 1.0000.26.151.222-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.154.891-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.V.V.D. e F.C.A.M. e I.P.C.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.C.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.26.178.029-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.178.522-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.195.759-1/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: S.S.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.201.720-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: L.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.531-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.211.549-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: K.H.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.212.039-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.F.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.213.472-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.216.633-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.702-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.C.G.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.773-4/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.J.E.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.987-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.D.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.768-1/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.221.459-6/001; Comarca: UNAI; Parte 1: P.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.738-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.403.687-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.185-6/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: D.D.F.L.; Parte 2: D.D.F.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.505-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.R.L. e R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.405.865-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.M.F.; Parte 2: L.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.406.529-3/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.488-0/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.979-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.409.105-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.D.U.C.A.; Parte 2: J.D.J.E.C.P.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.409.910-2/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: M.M.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.419.179-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.F.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.421.699-5/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.267-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.275-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.426.296-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.430.351-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: U.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.019-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.B.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.979-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.434.165-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.C.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.308-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.437-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.752-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: G.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.011-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.L.P.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.187-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.S.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.261-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.397-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: W.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.441.397-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: W.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.26.441.448-3/001; Comarca: FERROS; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.409-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.444.490-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.F.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.444.521-4/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: C.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.447.536-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.448.610-1/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: J.A.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.315-2/001; Comarca: SABARA; Parte 1: T.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.061-8/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.593-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.J.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.619-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.459.991-1/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.671-5/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.522-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.864-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.A.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.348-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: S.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.225-7/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: W.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.653-0/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.C.N.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.368-3/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: H.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.654-6/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: F.J.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.672-8/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: W.R.B.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.889-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.610-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.A.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.467.615-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.778-2/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: N.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.827-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.903-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.H.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.907-7/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: R.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.950-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.M.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.564-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.W.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.678-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: I.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.230-6/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.H.S.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.246-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.698-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.985-1/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: B.E.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.317-6/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: W.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.140-8/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: E.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.147-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: P.G.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.806-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.F.B.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.811-4/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: R.L.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.365-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.481.564-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.A.F.; Parte 2: D.A.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.481.744-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.602-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.A.L.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.063-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.484.185-9/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: I.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.202-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.410-0/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: C.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.604-8/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: R.G.M.N.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.677-4/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.V.S.J.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.981-0/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.185-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.971-9/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: T.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.041-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.W.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.252-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.G.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.359-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.P.O.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.494.885-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.E.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.804-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.M.G.I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVARISTO SOARES MOREIRA JUNIOR

AEXEC Nr. 1.0000.22.222.381-0/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.G.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.010.967-0/003; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: S.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.082.057-3/002; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: I.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.158.776-2/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: D.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.409.727-2/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.434.273-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.042.869-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.H.L.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.137.703-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.B.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.160.695-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.906-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.V.N.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.508-8/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: I.N.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.798-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.405.458-6/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.405.662-3/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.406.026-0/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.418.348-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.R.G.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.267-7/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: L.C.C.A.; Parte 2: L.C.C.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.427.190-9/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: E.T.G.L.; Parte 2: E.T.G.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.068-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.440.496-3/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: C.U.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.518-4/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: A.S.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.147-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.V.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.057-0/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: C.L.G.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.673-4/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: W.O.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.119-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: C.J.B.A.; Parte 2: A.M.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.795-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.H.C.; Parte 2: G.H.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.004-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.J.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.796-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.A.P.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.447-4/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.243-4/001; Comarca: CAETE; Parte 1: J.J.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.351-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.536-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.464.999-7/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: J.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.217-1/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: S.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.744-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.470.775-3/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: D.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.470.775-3/002; Comarca: ABAETE; Parte 1: D.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.470.996-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.H.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.065-8/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: V.C.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.534-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.L.; Parte 2: F.S.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.471.566-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.V.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.259-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.O.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.444-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.474.044-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.F.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.474.807-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.476.133-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.772-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.477.671-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.A.J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.478.660-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.478.727-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.162-5/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: M.D.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.288-4/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: L.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.317-1/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: H.H.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.002-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.097-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.713-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: H.D.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.459-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.074-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.F.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.184-0/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: J.C.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.714-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.031-2/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.278-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.T.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.122-8/001; Comarca: IBIA; Parte 1: L.G.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA FERNANDO CESAR DE MATTOS

APEL Nr. 1.0000.23.268.019-9/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.323.829-2/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.H.S.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.176.950-1/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.Y.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.205.914-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.J.V.F.; Parte 2: J.J.V.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.306.208-7/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.471.202-9/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.007.171-7/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.022.935-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.052.580-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.095.707-1/002; Comarca: EXTREMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.140.607-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.185.742-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.E.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.187.585-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.187.701-3/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: P.H.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.190.347-0/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: D.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.191.822-1/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.641-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.201.392-3/002; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: S.D.P.F.-S.; Parte 2: G.F.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.910-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.211.137-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.212.585-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.213.062-8/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.H.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.924-7/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: C.V.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.216.998-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.N.V.X.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.218.513-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.P.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.249-2/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: J.C.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.913-3/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: A.L.V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.400.614-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.753-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.405.670-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.T.M.; Parte 2: A.O.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.405.976-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.421.129-3/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: M.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.430.207-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.A.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.431.573-0/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.492-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.016-8/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: P.H.R.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.243-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.A.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.435.461-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.P.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.436.859-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.439.756-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.441.092-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.F.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.441.117-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.G.G.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.26.443.445-7/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.443.688-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.111-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.444.517-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.E.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.840-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.G.D.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.047-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.O.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.446.746-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.910-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.046-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento.

AEXEC Nr. 1.0000.26.451.752-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.B.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.910-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.020-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.C.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.452.457-0/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: L.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.453.736-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.454.898-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.455.035-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.455.117-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.D.S.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.455.132-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.E.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.264-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.456.064-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.456.399-0/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: F.G.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.456.539-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.456.814-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.O.U.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.705-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.F.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.457.821-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.457.978-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.H.N.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.951-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: P.W.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.459.054-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.459.352-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.460.980-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.462.811-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.938-7/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: J.V.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.091-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: D.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.464.598-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.465.019-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.466.277-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.375-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.468.539-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.264-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.C.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.487-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.749-8/001; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: A.J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.470.998-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.471.061-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.995-6/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: W.T.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.370-1/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: J.L.V.S.; Parte 2: J.L.V.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.647-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.C.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.03.101.724-8/009; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.A.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitera o parecer exarado às fls. 1.227/1.230

PROCURADOR DE JUSTIÇA FRANCISCO ROGERIO BARBOSA CAMPOS

APEL Nr. 1.0000.25.000.830-7/002; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.432.601-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.449.722-3/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.A.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.452.494-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.462.544-3/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.M.P.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.473.352-8/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.476.448-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.477.331-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FERREIRA DA SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.20.450.931-9/006; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.E.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.063.707-6/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.248.530-0/004; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.N.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.343.772-2/003; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.512.556-2/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.J.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.116.745-8/004; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.M.N.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.341.483-3/002; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.422.017-1/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.463.234-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.127.863-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: Y.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.160.823-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0000.26.176.675-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.108-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.L.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.377-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: E.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.207.564-1/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: D.W.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.208.205-0/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: F.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.209.632-4/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.625-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: P.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.405.046-9/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.M.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.795-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.G.C.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.407.020-2/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.413.343-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.F.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.420.799-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.423.477-4/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: D.F.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.948-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.T.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.426.055-5/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: Y.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.429.138-6/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.N.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.407-7/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.T.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.426-6/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: B.S.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.126-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.440.581-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.441.646-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.G.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.306-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.T.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.445.679-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.L.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.840-7/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.976-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.447.708-4/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso interposto pelo MPMG, e pelo

conhecimento e parcial provimento do recurso defensivo.

APEL Nr. 1.0000.26.449.698-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: G.J.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.065-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.A.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.450.685-8/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.451.292-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.232-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.452.315-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.928-9/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: P.Z.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.455.099-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.J.H.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.456.129-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.456.434-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.456.564-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.457.954-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.F.P.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.458.012-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.U.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.335-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.M.F.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.246-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.J.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.459.338-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.F.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.459.383-1/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.459.412-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.M.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.048-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.460.776-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.295-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.462.688-8/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.W.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.463.471-8/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: H.H.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.463.627-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.463.855-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.464.215-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.464.586-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.G.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.465.028-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: W.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.134-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: O.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0000.26.466.290-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: T.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.171-0/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.C.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.163-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.R.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.468.407-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.468.427-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.H.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.512-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.C.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.636-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.468.694-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.H.S.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.000-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.917-4/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: D.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.257-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.362-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.470.368-7/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.N.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

ESCR Nr. 1.0000.26.470.397-6/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: A.K.A.G.; Parte 2: J.C.C.J.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.26.470.770-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.794-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.C.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.973-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.217-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.253-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.709-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.H.A.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.188-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.830-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.V.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.474.213-1/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: M.C.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.474.800-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.B.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.474.930-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.475.329-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.476.126-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.476.142-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.V.V.D.U.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.26.476.145-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.G.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.317-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: W.C.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.344-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.B.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.567-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.G.; Parte 2: L.A.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.619-7/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.272-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.A.N.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.640-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: N.G.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.477.773-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.G.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.26.477.920-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-.4.J.B.H.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.479.083-3/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: D.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.480.105-1/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: J.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.480.499-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.E.M.F.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.480.934-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.723-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.R.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.809-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.L.N.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.815-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: P.H.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.042-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.693-3/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: G.V.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.312-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.044-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.341-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.D.B.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.808-4/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.261-4/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.059-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.190-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.15.044.083-5/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.F.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERARDUS MAGELA GONCALVES LIMA FILHO

AEXEC Nr. 1.0000.25.430.515-4/007; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.H.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.439.995-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.S.; Ciente.

AEXEC Nr. 1.0000.26.108.718-3/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.187.924-1/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.O.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.463.153-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.A.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.466.211-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.M.S.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.26.470.719-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.470.769-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.470.786-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.470.975-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.471.130-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.471.182-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.B.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.472.027-7/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GILVAN ALVES FRANCO

R.S.E Nr. 1.0000.22.045.206-4/004; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAÍ; Parte 1: K.L.R.; Parte 2: M.S.C.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.192.329-5/002; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: W.F.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.313.157-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.N.H.; Parte 2: L.N.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.343.323-2/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.381.525-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.194.994-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.479.992-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.036.880-8/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.W.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.067.552-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.108.796-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: E.J.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.112.795-5/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.137.510-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.151.723-9/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: R.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.159.690-2/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: E.A.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.172.284-7/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.172.708-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.F.O.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.179.091-9/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.187.936-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.194.901-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.206.162-5/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: E.J.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.209.497-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.J.S.F.; Parte 2: M.J.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.210.391-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.214.657-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.A.D.N.; Parte 2: M.P.-M.; Reitero parecer ID. 776944165
- APEL Nr. 1.0000.26.400.049-8/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: E.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.401.646-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.26.403.427-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.B.B.S.; Parte 2: G.T.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.403.845-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.412.828-1/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: J.P.C.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.415.812-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.421.723-3/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.424.522-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.427.432-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.428.233-6/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: E.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.432.495-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.432.621-6/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: G.B.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.437.710-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.441.466-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.M.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.441.800-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.V.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.442.025-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.442.749-3/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: P.M.A.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.442.901-0/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.444.537-0/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.119-3/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: J.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.173-0/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.551-6/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.S.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.451.059-5/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.J.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.220-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.874-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.R.; Parte 2: A.G.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.304-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.456.299-2/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.A.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.458.274-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.G.F.A.A.; Parte 2: I.D.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.381-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.463.410-6/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.463.765-3/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: R.M.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

AICRI Nr. 1.0000.26.466.727-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.467.681-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.A.P.; Parte 2: N.M.F.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.468.276-6/001; Comarca: PITANGUI; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.861-5/001; Comarca: IBIA; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.970-4/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: J.V.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.305-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.009-7/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: W.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.856-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.351-1/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.925-2/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: P.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.473.082-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.J.P.M.; Parte 2: A.R.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.476.027-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.A.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.209-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: S.M.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.476.507-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: T.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.477.879-6/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: G.G.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.919-0/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.981-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.746-6/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: W.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.478.758-1/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: J.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.070-7/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.132-5/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.354-5/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: M.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.623-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.F.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.675-2/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: L.F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.921-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.943-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.561-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.N.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.645-3/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: R.C.P.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.690-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.263-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.615-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.T.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.026-4/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.381-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: O.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.485.770-7/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: D.A.B. ; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.487.565-9/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: C.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.568-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: H.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA INES MARIA DUTRA E SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.21.142.733-1/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.189.324-9/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.344.810-7/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.M.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.691-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.S.A.J.; Parte 2: F.V.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.009.776-3/002; Comarca: OURO FINO; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.395.495-2/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.W.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.396.255-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: F.A.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.479.425-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.P.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não oferecimento do Acordo de Não Persecução Penal.

APEL Nr. 1.0000.25.493.569-5/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: Q.O.G.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.791-7/002; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: R.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Esta Procuradoria-Geral de Justiça deixa de oferecer o Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), por entender que tal celebração não se mostra como necessária e suficiente para a reprovação e prevenção do crime, atraindo o óbice do art. 28-A, §2º, inciso II, do Código de Processo Penal.

APEL Nr. 1.0000.26.025.662-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.P.F.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.067.759-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.W.G.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.112.566-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.H.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.129.817-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.155.391-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.156.313-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.168.660-4/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.180.126-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.201.588-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.133-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.741-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: D.A.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.218.067-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.R.F.; Parte 2: A.R.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.218.095-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.104-2/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: C.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.492-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: T.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela prolação de nova sentença, nos termos deste parecer.

APEL Nr. 1.0000.26.401.504-1/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.A.A.S.; Pelo reconhecimento da licitude das provas obtidas e, caso esse Egrégio Tribunal de Justiça acolha tal tese, determine a prolação de nova sentença.

APEL Nr. 1.0000.26.402.732-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.402.744-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: K.P.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.403.060-2/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.D.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.416-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.O.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.582-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.410.800-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.414.292-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.418.370-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: B.Y.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.422.638-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.424.243-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.294-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.187-6/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: C.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.426.786-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.J.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.427.270-9/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: I.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.428.164-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.429.402-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.A.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.430.664-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.F.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.431.666-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.V.T.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.432.444-3/001; Comarca: BICAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.432.902-0/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.433.145-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: V.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.26.433.952-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.T.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.435.440-8/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: T.A.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.435.440-8/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: T.A.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.437.361-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.H.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.439.673-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.R.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.441.315-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.D.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.442.197-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.442.414-4/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.O.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.444.037-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.N.C.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.446.957-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.M.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.448.624-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.123-0/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.A.M.S.; Pela reforma da sentença/decisão.

AEXEC Nr. 1.0000.26.452.271-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.101-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.398-4/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.S.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.740-7/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: F.J.P.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.792-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.138-3/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.L.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.884-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.931-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.718-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.S.; Parte 2: B.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.459.977-0/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.F.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.116-7/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.465.577-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.466.294-1/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.344-7/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.J.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0000.26.471.855-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.N.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.948-5/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: P.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.734-8/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: G.J.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.474.154-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.M.T.; Parte 2: E.M.T.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.481-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.V.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.475.769-1/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.205-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.479.513-9/001; Comarca: PATROCÍNIO; Parte 1: C.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.479.842-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.T.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.481.732-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: I.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.482.771-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.A.S.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.483.499-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.H.M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.484.176-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.H.P.; Parte 2: A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.484.571-0/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: F.Y.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.484.821-9/001; Comarca: DIVINÓPOLIS; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.485.341-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.485.583-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.485.903-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.486.541-1/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: T.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.487.317-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.487.533-7/001; Comarca: DIVINÓPOLIS; Parte 1: F.L.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.487.629-3/001; Comarca: AREADO; Parte 1: W.J.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.487.640-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: K.R.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.489.738-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ALBERTO SARTORIO DE SOUZA
- APEL Nr. 1.0000.25.015.350-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: V.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.086.958-3/002; Comarca: BETIM; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.25.409.596-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.D.U.-J.C.A.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.25.471.242-5/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.494.303-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.008.115-3/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.E.M.; Parte 2: J.G.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.161.833-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.647-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.195.306-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.147-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.673-0/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: C.R.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.201.757-7/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: L.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.091-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.213.426-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.214.314-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.C.-3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.215.241-6/001; Comarca: MERCES; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.217.042-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.E.C.S.L.; Parte 2: J.V.E.C.C.R.N.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.400.146-2/001; Comarca: TIROS; Parte 1: G.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.490-3/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: P.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.405.001-4/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.405.377-8/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: J.T.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.407.922-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.L.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.26.411.124-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.J.I. e J.U.U.; Parte 2: J.D.2.U.J.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.414.511-1/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: A.O.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.900-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.985-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.421.786-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.422.460-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.D.2.C.A.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.26.426.228-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.D.1.C. e J.L.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.L.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.26.428.460-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.5.T.B.H.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.429.674-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.U.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.242-0/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: D.A.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.437.831-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.988-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.440.735-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.165-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.797-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.443.078-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.128-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.865-4/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: G.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.446.999-0/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: D.F.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.723-2/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.525-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.071-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.930-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.244-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.H.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.681-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ANTONIO BAETA DE MELO CANCADO

AEXEC Nr. 1.0000.20.551.882-2/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.341.959-7/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.A.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.343.661-7/008; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.023.094-6/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: B.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.167.956-2/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.H.E.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.222.508-4/002; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: J.F.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.378-2/004; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: G.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.239.694-3/002; Comarca: GUANHAES; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.345.487-3/002; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: V.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.445.804-8/002; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.F.; Parte 2: A.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.509.555-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.029.542-5/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.L.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.049.800-3/002; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: B.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.073.360-7/002; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.199.965-2/002; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.224.621-0/002; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.R.X.; Parte 2: M.R.X.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.378.821-0/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.411.873-0/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.483.905-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.C.; Parte 2: B.R.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.120.972-0/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: R.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.136.610-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.V.L.; Parte 2: M.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.140.683-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.171.082-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.183.674-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.186.189-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.191.433-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.193.366-7/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.194.555-4/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: J.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.142-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.198.625-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.P.P.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.26.200.755-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.V.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.617-9/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.E.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.214.122-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.218.568-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.V.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.219.073-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: H.A.C.; Parte 2: E.N.B.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.561-1/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.414.293-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.419.693-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.422.783-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.W.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.425.326-1/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: E.J.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.425.531-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.D.O.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.430.432-0/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: I.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.432.541-6/001; Comarca: SERRO; Parte 1: J.A.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.002-8/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: P.J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.433.112-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.S.A.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.433.298-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.436.943-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.H.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.439.654-0/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: C.A.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.441.446-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.A.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.445.516-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.448.241-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.449.339-6/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.134-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.V.C.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.455.302-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.067-0/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento.

R.S.E Nr. 1.0000.26.460.509-8/002; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.462.867-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.462.880-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.463.074-0/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: I.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.181-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.A.V.; Parte 2:

M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.464.741-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.776-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.465.260-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: I.M.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0000.26.469.937-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

R.S.E Nr. 1.0000.26.470.604-5/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.472.038-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.B.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.473.379-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.473.590-3/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.474.903-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.474.989-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.476.709-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.477.837-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: S.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.477.942-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE FERNANDO MARREIROS SARABANDO

APEL Nr. 1.0000.23.097.569-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.T.M.; Parte 2: C.M.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.513-7/002; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: I.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.132.790-4/002; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.491.701-6/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.B.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.150.782-6/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: D.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.155.302-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.A.D.P.; Parte 2: C.C.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.170.557-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.197.020-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.M.O.; Parte 2: E.E.M.O.; Pela perda do objeto.

AICRI Nr. 1.0000.26.201.444-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.206.140-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.594-8/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.211.434-1/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: H.F.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.214.535-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.R.Z.; Parte 2: A.B.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.217.312-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.N.A.; Parte 2: A.N.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.26.400.726-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.W.L.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.400.850-9/001; Comarca: LUZ; Parte 1: Y.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.416-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: T.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.407.349-5/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: F.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.407.538-3/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.414.372-8/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: U.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.421.757-1/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.423.392-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.424.877-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.A.; Parte 2: L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.220-6/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.550-8/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.303-9/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: C.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.918-3/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: L.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.006-5/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.301-4/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.553-7/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.365-6/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: A.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.510-7/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.234-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.454.480-0/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: T.P.C.; Parte 2: N.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.465-0/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.986-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.792-5/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.002-7/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.013-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.067-6/001; Comarca: IBIA; Parte 1: W.R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.548-4/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.871-8/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.693-4/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: S.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.221-3/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: M.N.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.270-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.380-7/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.319-4/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: B.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.446-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.943-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: I.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.245-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.V.B.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.314-8/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: V.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.723-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.A.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.474.972-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.A.Z.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.475.012-6/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: M.B.R.L.; Parte 2: B.C.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.033-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.350-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.R.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.475.435-9/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: G.E.C.; Parte 2: F.F.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.532-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.980-4/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: T.C.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.070-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.119-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.210-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.246-9/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.261-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.268-3/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.744-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.492-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.331-6/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: D.F.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.321-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: C.C.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.422-8/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: N.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.477-2/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.484-8/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: W.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.585-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.J.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.587-8/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.A.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.671-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.V.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.750-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.S.P.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0090.20.000.453-0/009; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.25.269.992-1/002; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.068.303-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: Y.H.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.115.322-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.J.C.; Parte 2: T.I.M.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.151.357-6/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: I.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.161.671-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.H.P.; Parte 2: A.H.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.211.415-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: L.O.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.570-8/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.218.997-0/001; Comarca: PRATA; Parte 1: L.C.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.547-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.410.061-1/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.H.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.426.272-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.034-2/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: J.A.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.182-1/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: L.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.223-9/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.793-0/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: R.F.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.819-2/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: W.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.138-3/001; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.471.379-3/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: A.J.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.475.864-0/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.A.L.A.; Parte 2: M.P.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.127-1/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.B.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.836-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.210-3/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: D.D.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.479.242-5/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.481.585-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RENATO RODRIGUES BUENO

APEL Nr. 1.0000.25.149.300-3/002; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: N.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.810-4/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: D.L.F.; Parte 2: D.L.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.331.637-6/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: G.D.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.356.161-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.488.160-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.D.F.; Parte 2: C.H.N.V.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.052.106-7/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: G.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Entende esta Procuradoria de Justiça pela impossibilidade de oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal em favor do acusado, diante da incidência do óbice previsto no art. 28-A, § 2º, II, do Código de Processo Penal, bem como da ausência de juízo positivo quanto à necessidade e suficiência do referido instituto para reprovação e prevenção do crime.

APEL Nr. 1.0000.26.082.501-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.P.T.B.; Parte 2: J.P.T.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.118.700-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.R.V.; Parte 2: D.J.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.129.767-5/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.132.277-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.159.877-5/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: Z.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.168.580-4/001; Comarca: SABARA; Parte 1: I.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.178.744-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.182.420-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: K.G.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.184.893-1/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: L.M.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.186.373-2/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: D.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.186.782-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.188.160-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.703-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.C.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.167-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.P.M.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.817-3/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.203.526-4/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: E.M.C.; Parte 2: L.C.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.205.399-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.L.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.206.226-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.C.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.884-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.208.909-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.F.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.687-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.E.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.895-4/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: L.E.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.211.885-4/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: E.L.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.213.173-3/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: F.S.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.400.404-5/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.402.463-9/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.403.387-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.E.B.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.752-1/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.228-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.411.727-6/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.413.001-4/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: E.B.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.414.076-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.L.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.499-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: N.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.417.247-9/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.417.608-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: H.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.421.768-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.T.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.270-1/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: F.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.327-9/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: N.M.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.696-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.P.; Parte 2: D.S.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.426.750-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: P.H.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.943-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.225-2/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: E.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.294-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.Q.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.430.874-3/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: J.P.O.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.610-9/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.M.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.353-5/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: J.P.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.639-6/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: I.J.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.249-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.370-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.236-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: V.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.698-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.019-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.109-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.H.N.; Parte 2: I.H.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.379-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.E.S.; Parte 2: A.E.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.438.575-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.544-9/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: I.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.442.201-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.F.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.268-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.W.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.440-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.V.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.491-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.M.B.; Parte 2: L.F.M.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.447.302-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.640-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.805-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: P.H.T.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.810-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.451.860-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.F.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.470-3/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: S.L.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.847-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.J.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.074-7/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: D.F.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.328-6/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: M.A.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.665-6/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.656-3/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.T.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.420-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.H.C.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RONALD VASCONCELOS DE ALBERGARIA

AEXEC Nr. 1.0000.25.278.869-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: S.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.417.726-4/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: G.L.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.065.925-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.R.Z.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.148.158-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.O.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.161.344-2/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.196.390-4/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: I.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.445.597-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.445.597-3/002; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.453.996-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: I.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.454.969-2/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: I.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.26.455.058-3/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.V.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.457.062-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.N.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.463.544-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.P.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.473.732-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.C.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.26.474.983-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.476.632-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.M.A.P.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.478.833-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.478.943-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.478.952-0/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.478.969-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: V.C.G.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.478.982-7/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.479.019-7/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.A.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.479.323-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.479.373-8/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: C.L.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.479.595-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.D.P.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.479.654-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.480.018-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: S.J.K.T.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.480.082-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.I.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.480.156-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.480.342-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.480.477-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.480.488-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.H.B.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.480.575-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.R.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.480.597-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.480.640-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: É.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.481.255-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.481.261-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.481.280-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.481.363-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.V.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.481.372-6/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.481.516-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.481.541-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.481.671-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.481.899-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.482.410-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.D.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.482.473-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.482.545-6/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.482.653-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.J.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.483.046-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: U.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.483.350-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.R.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.483.719-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.C.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.483.729-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.483.733-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.483.736-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.483.793-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.483.995-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.484.022-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.H.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.484.087-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.F.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.484.407-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.484.892-0/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.484.909-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.H.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.484.917-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.485.285-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.A.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.485.398-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.485.715-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.485.739-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.486.439-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.486.451-3/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.486.461-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.486.929-8/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: D.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.486.939-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.487.643-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.487.741-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.488.110-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.488.137-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.W.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.489.921-2/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.490.070-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.N.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.490.243-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.490.323-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.M.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.491.191-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.H.C.R. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.491.428-4/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.491.736-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.491.921-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.492.006-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.Q.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.493.487-8/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.493.669-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Y.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.493.703-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.B.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.494.920-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: W.M.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.495.267-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.495.457-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.14.039.137-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.R.S. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.028.160-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.V.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0319.25.440.023-1/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0625.18.005.631-3/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.E.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0686.18.007.158-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.S.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA KELMA MARCENAL PINTO

AEXEC Nr. 1.0000.22.034.276-0/004; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.059.572-2/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.D.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.253.576-3/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.352.281-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.075.222-7/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: L.M.R.; Parte 2: F.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.183.072-5/002; Comarca: ITAUNA; Parte 1: C.G.V.; Parte 2: A.P.P.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.316.714-2/001; Comarca: SABARA; Parte 1: S.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.001.343-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

- APEL Nr. 1.0000.26.064.602-1/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: C.V.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.087.237-9/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: M.E.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.166.327-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.184.502-8/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.J.T.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.191.053-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.P.P.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.201.548-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.212.678-2/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: L.M. e C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.212.719-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.216.317-3/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: T.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.217.531-8/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.N.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.219.316-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.F.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.219.537-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.219.803-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.Q.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.402.805-1/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.403.016-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.403.350-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.404.595-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.405.313-3/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.416.139-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.416.726-3/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.419.086-9/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.419.746-8/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.420.903-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.D.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.421.222-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.L.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.394-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.E.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.885-5/001; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela restituição integral do valor da fiança, devidamente atualizado, mediante expedição de alvará judicial em seu favor, por intermédio de seu procurador constituído nos autos.

APEL Nr. 1.0000.26.426.952-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.259-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.C.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.217-9/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: R.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.843-2/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: K.A.S.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.704-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.441.320-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.L.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.443.589-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.C.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.413-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.446.973-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: E.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.599-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.R.K.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.449.973-2/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.V.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.308-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.452.382-0/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.456.394-1/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: A.O.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.875-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.600-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.527-9/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.826-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.A.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.980-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: T.M.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.040-9/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: J.M.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.166-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.C.; Parte 2: G.C.; Pelo provimento do recurso do Ministério Público e provimento parcial do recurso defensivo.

APEL Nr. 1.0000.26.466.414-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.E.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.543-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.505-9/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: I.C.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.700-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.J.M.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.852-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.B.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.913-4/001; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.C.P.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.26.469.938-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.T.O.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.975-2/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: B.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.010-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.112-9/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.A.; Parte 2: G.L.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.112-9/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.A.; Parte 2: G.L.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.298-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.C.F.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.423-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.036-8/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.095-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.772-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.794-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.M.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.838-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.615-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.749-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.879-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: N.E.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.474.155-4/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: E.A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.101-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.238-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.D.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.513-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: S.J.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.140-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.K.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.357-4/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.431-7/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: W.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.584-3/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.684-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.M.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.717-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.747-6/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: K.W.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.803-7/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.914-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.908-2/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: I.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.912-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.100-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.H.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.367-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.J.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.375-3/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.426-4/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.510-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.479.597-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.320-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: T.G.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.842-9/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: W.C.S.X.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.648-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: F.H.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.887-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.932-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.965-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.053-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.066-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.D.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.601-7/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: L.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.846-8/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.J.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.482.877-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.617-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.A.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAERCIO CONCEICAO LIMA

APEL Nr. 1.0000.25.146.573-8/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.M.R.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.269.717-2/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: R.L.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.309.652-3/003; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: J.D.; Parte 2: R.C.O.S.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.25.408.168-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.H.F.S.; Parte 2: T.A.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.426.864-2/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.450.379-0/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.466.552-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.A.N.; Parte 2: C.A.N.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.25.478.442-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: T.V.; Parte 2: M.R.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.091-3/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.P.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.046.741-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.T.S.C.V.; Parte 2: L.T.S.C.V.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.26.066.870-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: V.S.M.; Parte 2: M.D.O.M.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.26.077.389-0/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: L.S.D.; Parte 2: C.C.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.132.273-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: S.M.A.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.164.824-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.D.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.170.364-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.C.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.170.952-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.182.217-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: F.C.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.183.527-6/000; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).Pela decretação da prisão preventiva.

MEDCA Nr. 1.0000.26.183.527-6/000; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.S.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.190.235-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.777-8/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: F.R.B.; Parte 2: F.R.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.192.345-2/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.195.424-2/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: E.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico parecer ID: 773919310

APEL Nr. 1.0000.26.198.135-1/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: K.B.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.945-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: F.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.402.650-1/001; Comarca: MERCES; Parte 1: E.B.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.396-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.405.993-2/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.406.934-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: L.L.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.648-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.421.842-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.424.403-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.429.734-2/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: R.J.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.430.456-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.S.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.554-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.I.B.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.052-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.131-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.204-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.598-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: D.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.233-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.443.292-3/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.447.665-6/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.112-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.A.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.242-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.476-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.H.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.857-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.R.R.N.; Parte 2: M.R.R.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.236-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.309-0/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: D.B.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.456.310-7/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.003-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.065-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.928-0/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.463.079-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.577-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.J.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.463.630-9/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.464.130-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.672-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.P.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.440-8/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.468.484-6/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: J.D.2.V.C.C.E.P. e J.E.C.C.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I. e J. e J.E.C.C.M.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.468.800-3/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: G.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.943-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.607-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.761-6/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: D.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.834-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.W.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.742-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.Y.L. e L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.888-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.266-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.471.947-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.2.V.C.M.C.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

- APEL Nr. 1.0000.26.472.496-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.T.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.472.948-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.V.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.476.113-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.477.195-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.477.477-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.B.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.478.119-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.478.176-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.478.537-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.F.B.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.478.663-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.479.181-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.E.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.479.579-0/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.480.203-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.A.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.480.332-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.480.607-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.N.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.481.603-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.C.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.482.368-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.482.508-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: E.D.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.482.704-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.L.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.483.824-4/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: H.A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.484.328-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: T.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.485.053-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.485.521-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.R.L.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.075-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: C.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.732-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.817-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.S.D.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.122-9/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.H.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.221-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.C.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.489.977-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.A.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.492.197-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.A.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.492.362-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: N.J.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.689-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.J.N.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0411.15.003.035-0/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: G.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA LAIS MARIA COSTA SILVEIRA

APEL Nr. 1.0000.25.206.072-8/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: C.D.S.G.; Parte 2: C.D.S.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.344.055-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.751-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.D.; Parte 2: J.G.D.; Esta Procuradora de Justiça deixa de oferecer o Acordo de Não Persecução Penal (ANPP) aos réus J.G.D. e L.B.S., por entender que sua celebração não se mostra necessária e suficiente para a reprovação e prevenção do crime.

APEL Nr. 1.0000.26.127.066-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.H.A.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.128.738-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.A.R.; Parte 2: F.A.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.168.204-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.V.G.; Parte 2: K.V.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.182.414-8/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.F.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.186.709-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: P.V.E.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.913-2/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: F.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.166-7/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: G.J.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.197-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.H.J.X.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.218.566-3/001; Comarca: ARACUAÍ; Parte 1: D.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.401.989-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.F.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.403.570-0/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: V.G.N.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.404.340-7/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: G.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.26.406.147-4/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: D.C.B.; Parte 2: A.H.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.407.248-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.P.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.409.700-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.414.567-3/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: A.E.L.; Parte 2: A.E.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.416.604-2/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.417.542-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.427.597-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.L.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.431.607-6/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: A.C.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.434.314-6/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: G.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.436.243-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: Í.O.R.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.436.721-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.436.923-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.O.P.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.437.084-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.V.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- AICRI Nr. 1.0000.26.439.953-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.A.A.; Parte 2: I.G.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.440.355-1/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: K.N.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.441.079-6/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: C.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.441.346-9/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: F.D.D.R.; Parte 2: C.J.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.441.360-0/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: W.W.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.406-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.442.584-4/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: M.Z.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.442.955-6/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: R.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.229-5/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: A.J.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.023-1/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: A.C.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.207-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.323-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.644-3/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: G.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.556-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.686-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.931-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: F.A.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.875-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: D.S.M.; Pelo provimento do apelo ministerial e parcial provimento do apelo defensivo.

APEL Nr. 1.0000.26.457.635-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.766-9/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: N.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.926-8/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: T.S.C.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.932-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.407-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.080-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.389-5/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.932-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: L.S.F.; Pelo provimento do apelo ministerial, parcial provimento do apelo defensivo de W.H.D.S. e desprovimento do apelo defensivo de L.S.F.

APEL Nr. 1.0000.26.461.054-4/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: G.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.501-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.782-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.901-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.C.P.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.093-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.V.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.922-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.523-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.983-9/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: F.G.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.347-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.J.P.; Parte 2: A.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.468.496-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.J.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.616-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAURIDES PAZ DO NASCIMENTO JUNIOR

AEXEC Nr. 1.0000.25.005.468-1/004; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: V.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.253.482-1/004; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.S.V.; Parte 2: W.L.E.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.321.611-3/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.V.B.; Parte 2: K.B.P.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.088.915-9/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: G.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.165.474-3/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: R.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.177.783-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.B.M.; Parte 2: C.M.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.182.220-9/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: W.S.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.376-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.944-7/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: P.R.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.216.529-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.217.670-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.221.558-5/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: D.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.400.518-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: J.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.403.283-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.405.825-6/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: V.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.414.221-7/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.O.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.160-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.W.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.613-4/001; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: K.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.418.219-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: F.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.185-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.P.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.430.411-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.P.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.533-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.471-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.L.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.863-3/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: H.A.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.189-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.982-7/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.439.641-7/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: O.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.237-6/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.418-4/001; Comarca: TIMÓTEO; Parte 1: W.M.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.958-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.570-7/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: R.E.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.605-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.453-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.A.L.; Parte 2: C.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.460.702-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.R.F.; Parte 2: J.E.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.926-4/001; Comarca: SERRO; Parte 1: R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.688-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: J.P.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.676-3/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: C.A.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.985-8/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.881-7/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: D.J.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

R.S.E Nr. 1.0000.26.466.385-7/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.402-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.967-5/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: N.L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.235-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.854-4/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: K.J.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.146-2/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: R.O.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.890-5/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: D.T.A.F. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.240-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.316-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.478.360-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.D.M.; Parte 2: A.F.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.478.398-6/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: L.L.X.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.479.738-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.R.P.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.750-3/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: E.A.R.O.; Parte 2: E.A.R.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.210-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.P.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.229-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.H.S.F.; Parte 2: C.H.S.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.485.628-7/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: K.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.666-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.765-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.875-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.P.D.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.487.622-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.937-0/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.069-1/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: G.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.175-6/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: W.L.O.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.230-9/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: G.C.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.282-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.L.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.540-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.A.F.; Parte 2: L.A.F.; Pelo parcial provimento do recurso interposto pela Defesa e pelo parcial provimento do recurso Ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.489.793-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.489.937-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.J.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.750-2/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: L.E.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MRPU Nr. 1.0000.26.494.753-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.A.; Parte 2: L.A.R.; Ciente.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS

AEXEC Nr. 1.0000.23.184.077-8/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.683-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.472.667-2/001; Comarca: DORES DO INDIAIA; Parte 1: L.F.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.023.948-8/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: R.D.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.110.779-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.119.195-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.M.F.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.148.055-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.F.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.166.406-4/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: E.H.O.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.212.427-4/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.V.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.214.084-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.J.D.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.214.690-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.405.936-1/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.F.G.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.640-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.C.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.411.718-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: U.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.414.902-2/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: E.D.P.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.416.105-0/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.G.O.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.423.352-9/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: G.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.424.714-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.V.S.; Parte 2: D.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.425.250-3/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.429.823-3/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.430.291-0/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.915-3/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.V.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.511-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.071-9/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.H.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.202-0/001; Comarca: MESQUITA; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.260-8/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: C.E.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.130-8/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.235-4/001; Comarca: MANGA; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.445.147-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.831-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.454-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.680-3/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: K.D.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.929-4/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.191-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.D.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.845-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.357-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.P.C.S.; Parte 2: F.C.P.; Pelo provimento do ministerial e parcial provimento do defensivo.

APEL Nr. 1.0000.26.464.422-0/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.547-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.474.186-9/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: U.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.343-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.093-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.G.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.270-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.O.S.; Parte 2: M.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.241-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: P.V.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.240-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FERNANDO DALLE VARELA

M.S.C Nr. 1.0000.26.113.013-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.V.C.F.; Parte 2: P.J.E.P.J.T.5.P.C.G.V.; Reitero os termos do parecer ofertado à ordem 22, no sentido de que seja julgada prejudicada a segurança, em razão da perda de seu objeto.

M.S.C Nr. 1.0000.26.465.582-0/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.N.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.V.; Pela denegação da ordem.

M.S.C Nr. 1.0000.26.471.629-1/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.A.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.479.524-6/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela concessão

da ordem.

M.S.C Nr. 1.0000.26.482.130-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.L.N.O.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ RENATO TOPAN

ARCRI Nr. 1.0000.26.443.528-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.C.; Parte 2: S.E.J. e S.P.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

M.S.C Nr. 1.0000.26.465.887-3/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: S.A.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.475.425-0/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: E.L.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.

M.S.C Nr. 1.0000.26.481.000-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

M.S.C Nr. 1.0000.26.485.093-4/000; Comarca: IBIA; Parte 1: J.N.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.I.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.489.373-6/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.E.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.L.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCELO MATTAR DINIZ

AEXEC Nr. 1.0000.21.005.871-5/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.; Parte 2: R.C.F.M.C.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.059.155-6/003; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.124.795-8/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.N.D.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.002.426-2/002; Comarca: BETIM; Parte 1: P.M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.083.082-5/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.G.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.114.163-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: T.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.127.544-0/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.P.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.168.852-7/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.R.D.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.182.902-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.L.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.185.658-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.F.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.291-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.207.081-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.277-5/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.214.074-2/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: V.E.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.216.125-0/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.407.812-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.O.D.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.420.343-1/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.425.065-5/000; Comarca: SABARA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.O.R.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.428.700-4/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.J.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.430.588-9/001; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.225-4/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.F.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.441.742-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.298-0/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: G.H.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.964-4/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: E.D.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.447.089-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.V.V.D.U.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.26.447.114-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.P.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.420-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.125-4/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: W.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.251-6/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: G.A.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.386-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.F.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.456.676-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.T.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.459.931-7/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: P.H.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.461.345-6/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.423-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.655-2/001; Comarca: ESTRELA DO SUL; Parte 1: D.D.O.; Parte 2: D.D.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.468.437-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: F.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.470.804-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.470.866-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.906-4/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.219-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.849-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.350-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.473.650-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: H.H.O.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.475.152-0/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: D.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.378-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.546-2/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.N.G.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.476.580-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.477.461-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.709-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.478.686-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.I.J.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.478.802-7/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: C.V.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.795-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: V.N.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.408-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.481.461-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.184-4/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.J.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.050-6/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: P.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.068-8/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.L.I.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.152-0/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.483.339-3/001; Comarca: CALDAS; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.835-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.167-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.379-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.M.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.786-2/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: L.H.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.463-7/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: F.T.S.J.; Parte 2: F.T.S.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.492.790-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.147-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.305.469-1/002; Comarca: UBERLANDIA; em 21/08/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.236.747-2/005; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; em 28/08/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.026.679-8/002; Comarca: MONTE CARMELO; em 28/08/2026.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.25.073.888-7/003; Comarca: VARZEA DA PALMA; em 28/08/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.129.071-4/003; Comarca: JEQUERI; em 27/08/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.145.559-8/003; Comarca: COROMANDEL; em 27/08/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.266.485-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 27/08/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.272.187-3/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; em 21/08/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.312.409-3/003; Comarca: IPANEMA; em 27/08/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.357.973-4/001; Comarca: FRUTAL; em 21/08/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.393.995-3/002; Comarca: BURITIS; em 27/08/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.396.181-7/002; Comarca: UBERLANDIA; em 27/08/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.398.869-5/002; Comarca: FRUTAL; em 27/08/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.446.589-1/003; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; em 27/08/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.467.753-7/001; Comarca: CONTAGEM; em 21/08/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.485.742-8/001; Comarca: ITABIRA; em 28/08/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.488.167-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 27/08/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.010.209-0/001; Comarca: MANGA; em 27/08/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.018.207-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 27/08/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.091.058-3/001; Comarca: ALMENARA; em 28/08/2026.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.26.132.139-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 28/08/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.176.863-4/001; Comarca: PASSOS; em 28/08/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.180.029-6/002; Comarca: UNAI; em 27/08/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.198.158-3/001; Comarca: PIUMHI; em 28/08/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0699.13.001.281-7/006; Comarca: UBA; em 31/08/2026.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ALDERICO DE CARVALHO JUNIOR

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.138.072-6/003; Comarca: FORMIGA; em 26/08/2026.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.138.072-6/003; Comarca: FORMIGA; em 26/08/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.370.754-4/005; Comarca: DIVINOPOLIS; em 25/08/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.475.600-3/003; Comarca: ESPERA FELIZ; em 21/08/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.002.200-1/003; Comarca: TARUMIRIM; em 21/08/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.031.430-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 21/08/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.405.336-6/003; Comarca: POUSO ALEGRE; em

25/08/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.048.838-2/001; Comarca: PARAOPEBA; em 25/08/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.066.872-8/002; Comarca: ITUIUTABA; em 27/08/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.068.579-7/001; Comarca: ERVALIA; em 27/08/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.083.604-4/002; Comarca: UBERLANDIA; em 27/08/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.110.236-2/002; Comarca: FORMIGA; em 26/08/2026.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.110.236-2/002; Comarca: FORMIGA; em 26/08/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.26.114.685-6/002; Comarca: NOVA LIMA; em 25/08/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.134.521-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 21/08/2026.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.26.162.966-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 21/08/2026.

Embargos Declaratórios em MEDIDA CAUTELAR Nr. 1.0000.26.197.154-3/000; Comarca: BUENO BRANDAO; em 21/08/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.452.246-2/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 28/08/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.276.214-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 28/08/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.451.378-1/001; Comarca: GUANHAES; em 28/08/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.454.028-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 24/08/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.473.799-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; em 21/08/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.027.190-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/08/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.083.022-9/002; Comarca: BUENOPOLIS; em 24/08/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.109.446-0/001; Comarca: BARBACENA; em 20/08/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.111.589-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/08/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.128.110-9/003; Comarca: MONTE SIAO; em 21/08/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.149.126-0/001; Comarca: PATROCINIO; em 28/08/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.163.722-7/001; Comarca: TRES CORACOES; em 20/08/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.186.080-3/001; Comarca: PASSOS; em 28/08/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.199.588-0/001; Comarca: CARATINGA; em 20/08/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ ISABELA DE CARVALHO

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.193.365-1/003; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; em 21/08/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.410.306-2/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 27/08/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.010.533-3/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 27/08/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.029.732-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 28/08/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.159.324-8/001; Comarca: CAMPANHA; em 28/08/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.176.792-5/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 20/08/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.180.182-3/001; Comarca: DIAMANTINA; em 28/08/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.180.742-4/001; Comarca: CONTAGEM; em 28/08/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.181.651-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 21/08/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.184.007-8/001; Comarca: TRES CORACOES; em 21/08/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.186.027-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 20/08/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.189.396-0/001; Comarca: ITANHOMI; em 28/08/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.197.556-9/001; Comarca: RIO POMBA; em 21/08/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.209.207-5/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; em 28/08/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.210.628-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 20/08/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.212.094-2/001; Comarca: MALACACHETA; em 20/08/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.435.264-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 28/08/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.446.862-0/001; Comarca: CONTAGEM; em 21/08/2026.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.394.225-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; em 28/08/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.403.768-2/001; Comarca: PRATA; em 21/08/2026.

Recurso Extraordinário em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.489.911-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 27/08/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.493.835-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; em 28/08/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.025.352-1/001; Comarca: NOVA LIMA; em 28/08/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.041.613-6/001; Comarca: ARAGUARI; em 21/08/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.067.925-3/001; Comarca: CONTAGEM; em 28/08/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.087.007-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 28/08/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.107.957-8/001; Comarca: BOTELHOS; em 28/08/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.131.618-6/001; Comarca: TRES CORACOES; em 27/08/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.160.703-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; em 20/08/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.194.987-9/001; Comarca: OURO BRANCO; em 28/08/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.202.663-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/08/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.400.421-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 21/08/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.415.906-2/001; Comarca: ITAMBACURI; em 28/08/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE INSTRUMENTO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.434.724-6/000; Comarca: ITAUNA; em 28/08/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.436.369-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 24/08/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0621.23.000.043-5/002; Comarca: SAO GOTARDO; em 27/08/2026.

PROCURADORA DE JUSTIÇA LIDIANE DUARTE HORSTH

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.012.529-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 28/08/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.038.763-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 28/08/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.128.811-2/001; Comarca: ARAGUARI; em 28/08/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.150.815-4/001; Comarca: ITAMBACURI; em 28/08/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.194.639-6/001; Comarca: UBERABA; em 28/08/2026.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.26.441.505-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 28/08/2026.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

Petição em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.066.891-8/001; Comarca: TRES CORACOES; em 28/09/2026.

Petição em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.204.225-2/001; Comarca: IPATINGA; em 28/08/2026.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2026.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

EDITAIS E AVISOS

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

Ct. SIAD 9521541, Ct. 19.16.3913.0092154/2025-55, de 18/09/2026, entre o MPMG/PGJ e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: prestação de serviços de gerenciamento de almoxarifado, compreendendo o controle logístico, o recebimento, o armazenamento, a guarda, o transporte (distribuição, entrega vertical, transferência, movimentação e recolhimento) de materiais de consumo e de bens permanentes, a montagem e a desmontagem de bens, inclusive com disponibilização de softwares e outros recursos de gerenciamento por meio de tecnologia da informação (TI), para atendimento de todas as unidades do Ministério Público no Estado de Minas Gerais e seu escritório em Brasília/DF. Valor global: R\$ 25.973.976,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.06.0 – Fonte 10.1. Vigência: 18/09/2026 a 17/09/2028.